



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT**

**PROJETO DE:**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )**  
**LEI COMPLEMENTAR ( )**  
**LEI ORDINÁRIA (X)**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )**  
**DECRETO LEGISLATIVO ( )**

**Nº /2023**

**AUTOR / SIGNATÁRIO**  
**VEREADOR ENZO SAMUEL**

**Reconhece como de utilidade pública o**  
**“INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS**  
**MOURA - IPCM”, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço valer que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o **INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA – IPCM**.

Art. 2º O **INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA -IPCM**, fundado em 23 de fevereiro de 2006, é uma associação civil privada com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com natureza voluntária, de duração indeterminada, com sede na Quadra I, casa 11- bairro: Redenção, CEP 64017-810, zona urbana de Teresina – PI.

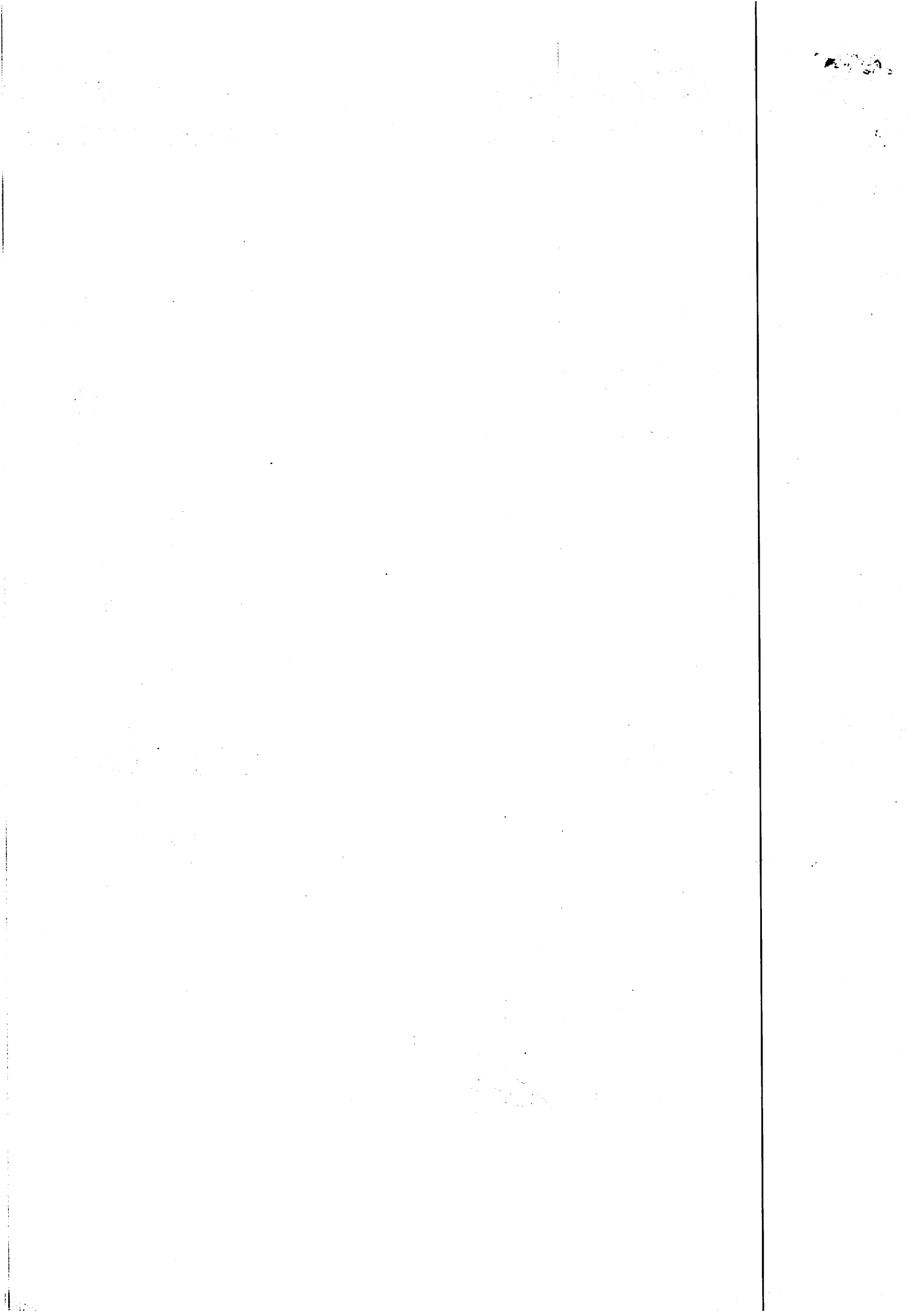
Art. 3º À Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina – PI, 26 de setembro de 2023.

  
Vereador Enzo Samuel Alencar Silva  
(PDT)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT**

**JUSTIFICATIVA**

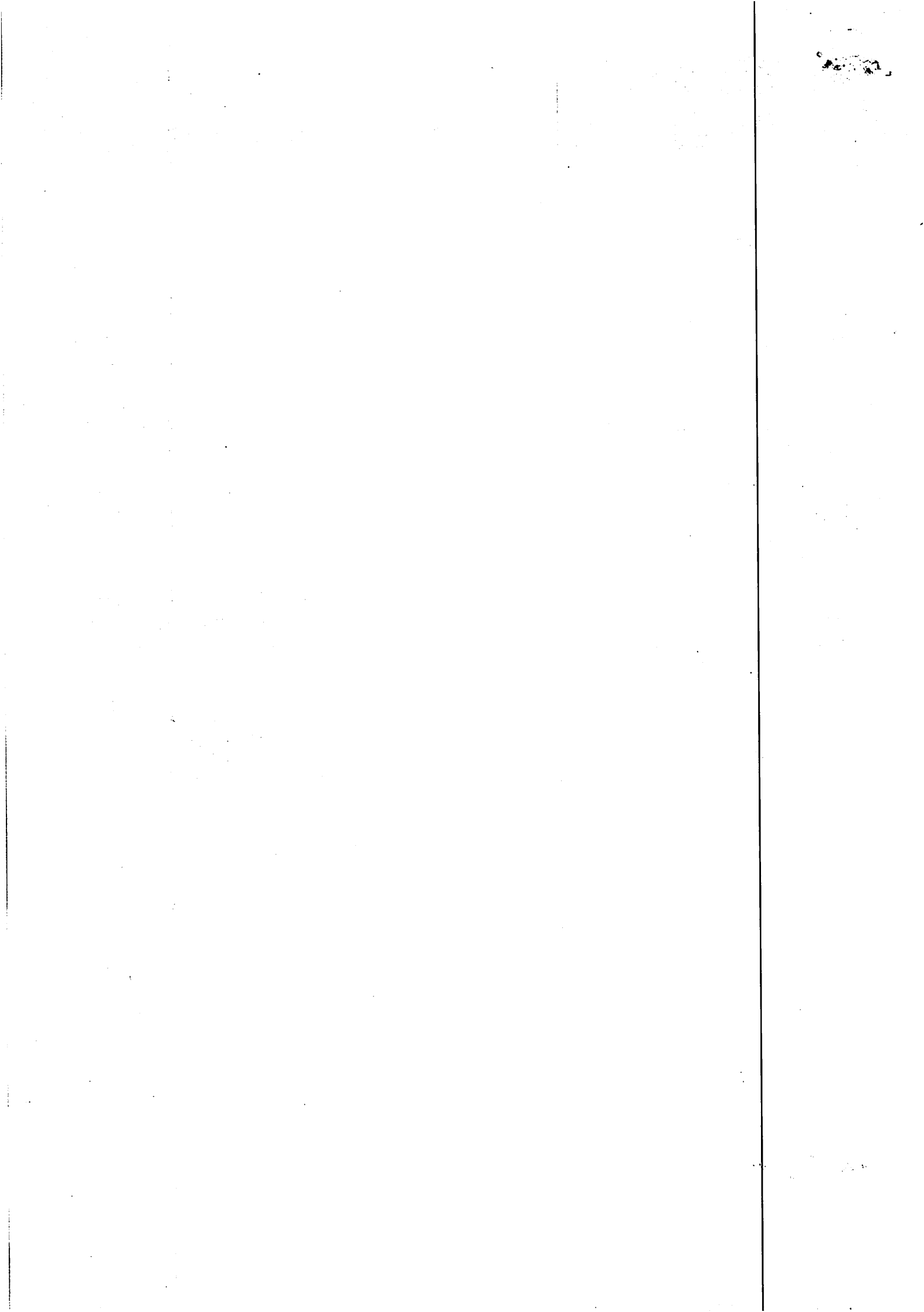
O Centro de Formação, Sócio, Agrícola e Educacional Clovis Moura, constituído no dia 23 de fevereiro de 2006, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, por meio da Reforma Estatutário, ocorrida em 12 de agosto de 2022. Foi denominado de **INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA - IPCM**, fundado sem fins lucrativos e regularizado no CNPJ N° 08.019.658/0001-57, Quadra I, casa 11 CEP 64.017-810, bairro: Redenção, Teresina-PI.

A entidade tem por objetivo principal promover o desenvolvimento rural e melhorias das condições de vida do homem e da mulher do campo, como também promover a capacitação de assentados da reforma agrária e de pequenos agricultores, nas diversas áreas do conhecimento técnico e científico, estimular e apoiar a cooperação e as formas associativas de organização da produção, incentivar e promover a agroecologia, promover pesquisas e estudos, promover o acesso a escolarização em todos os níveis e propiciar assistência técnica e jurídica aos assentados da reforma e de pequenos agricultores.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

DATA 26 / 09 / 2023

ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.019.658/0001-57  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/05/2006

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA - IPCM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
IPCM

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
CJ REDENCAO

NÚMERO  
11

COMPLEMENTO  
QUADRAI

CEP  
64.017-810

BAIRRO/DISTRITO  
REDENCAO

MUNICÍPIO  
TERESINA

UF  
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CFCLOVISMOURA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(86) 3211-6785/ (61) 8839-6809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 09:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, a participação de duas empresas licitantes, na disputa um mesmo objeto com um mesmo responsável técnico não pode ser aceita, pois se apresenta incompatível com o que versa a Lei nº 8.666/93; 3) Projetti Soluções em Engenharia LTDA – CNPJ 20.868.814/0001-50 – não apresentou item 8.2.2.3. Relativa à Situação Econômico-Financeira (Índices e Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial) 4) WJ de Jesus Cavalcante LTDA (WC Engenharia) – CNPJ 32.098.679/0001-90 – apresentou enquadramento como ME/EPP, porém, na Demonstração de Resultado do Exercício apresentou Receita Bruta no valor de R\$ 7.543.829,22, Declaração inválida, portanto; 5) R Almeida Construtora LTDA – CNPJ 23.612.847/0001-22 – apresentou certidão do item 8.2.2.2 relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS) vencida 14/07/23; 6) CWC Construtora Eireli – CNPJ 03.936.360/0001-98 – apresentou o mesmo responsável técnico da licitante Trabalho Eficiente LTDA, senhor Carlos Kaiser, ferindo assim os princípios expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93; Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, a participação de duas empresas licitantes, na disputa um mesmo objeto com um mesmo responsável técnico não pode ser aceita, pois se apresenta incompatível com o que versa a Lei nº 8.666/93. Comunicamos a todos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II – Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos <https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/> Teresina (PI), 10 de agosto de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

## Ineditorial

ID: 000420357700722023

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA - IPCM.** Art. 1º. Instituto Piauiense Clovis Moura - "IPCM", CNPJ: 08.019.658/0001-57, é uma Associação Civil sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e número ilimitado de associados, fundada em 23 de fevereiro de 2006, com sede e foro na cidade de Teresina, na Quadra I, Casa 11, Bairro Redenção CEP - 64017-810. Teresina – PI com atuação todo o Território do Estado do Piauí. Parágrafo 1º: IPCM rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente em vigor. Parágrafo 2º: O ano fiscal coincidirá com o ano civil. Art. 2º. O IPCM, tem por objetivos gerais: I - Promover a capacitação de trabalhadores e trabalhadoras nas diversas áreas de conhecimento científico e tecnológico; II – Estimular e apoiar formas associativas entre trabalhadores; III – Estimular e promover o desenvolvimento de tecnologias alternativas, preservação do meio ambiente, incentivar o desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica; IV – Estimular e desenvolver atividades na área da saúde através do cultivo e experiências com plantas medicinais, alimentação e outras alternativas possíveis nesta área; V – Promover intercâmbio de experiências, cursos, seminários, fóruns de debates e outras atividades Estaduais e nacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores e trabalhadoras adultos, jovens e crianças a partir dos interesses de cada grupo; VI – Incentivar e promover o desenvolvimento econômico e social dos associados; VII – Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na produção agrícola, apoiando o trabalho voluntário os termos da Lei 9608 de 18.02.98. Ludecilda Maria Fernandes, PRESIDENTA.

ID: 000420357700732023

**INSTITUTO ESPAÇO INDRÁ.** CNPJ: 42.776.1110001-34. TERESINA 10 DE AGOSTO DE 2023. Solicitação de Publicação Pública no Diário Oficial do Município de Teresina. Artigo 1 - O Instituto Espaço Indra, fundada em 08 de março de 2021 com Sede na Rua Amazonas, 1781 - Teresina — Piauí / PI - CEP 64002345, é um Instituto civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com Sede no município de Teresina, Estado de Piauí. Parágrafo Único - Instituto Espaço Indra terá duração por tempo indeterminado. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, im-

peçoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, etnia, gênero, idade, orientação sexual ou religião. Artigo 2 - A Instituto Espaço Indra, inspirada nos valores fundamentais da pessoa humana, de uma sociedade democrática e sem exclusão social, com inequívoca posição em favor dos excluídos e marginalizados, tem por missão a defesa da vida e por finalidades: a) Promover ações para garantir a cidadania e igualdade dos sexos e autonomização das mulheres em situação de risco social e para a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero, raça, cor, etnia, idade e orientação sexual; b) Promover a autonomia das mulheres para que estas possam descobrir suas próprias forças, tomar decisões e adquirir maior controle sobre suas vidas; c) Resgatar a autoestima da mulher, idosa, criança e adolescente, vítimas de violência doméstica e familiar; d) Prestar proteção social, assistência e orientação às mulheres, idosos, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar ou em risco pessoal e social e acompanhamentos às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; Presidente, Roberth Willames Felicíssimos de Oliveira.

ID: 000420357700742023

**COMUNICADO.** A empresa CONSTRUTORA RIVELLO S/A, com CNPJ 08.529.586/0001-98, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3203, Bairro Horto, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 3404497, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Reserva do Leste 3, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420357700752023

**COMUNICADO.** A empresa CONSTRUTORA RIVELLO S/A, com CNPJ 08.529.586/0001-98, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3203, Bairro Horto, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 3825787, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Dolce Vitta, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420357700762023

**COMUNICADO.** A empresa CONSTRUTORA RIVELLO S/A, com CNPJ 08.529.586/0001-98, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3203, Bairro Horto, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 3673577, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Gran Vitta, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420357700772023

**COMUNICADO.** A empresa CONSTRUTORA RIVELLO S/A, com CNPJ 08.529.586/0001-98, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3203, Bairro Horto, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 5135448, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Stella Vitta, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420357700782023

**COMUNICADO.** A empresa SMART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ 21.010.717/0001-94, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3203, Sala 02, Bairro Horto, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 4901719, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Morada do Sul 7, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420357700792023

**COMUNICADO.** A empresa RIVELLO 12 EAST SIDE LTDA, com CNPJ 42.135.058/0001-92, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3203, Sala 12A, Bairro Horto, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 4005345, referente à Instalação do empreendimento Edifício East Side 3003, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420357700802023

**COMUNICADO.** PIAUI FRIGORIFICO LTDA, CNPJ Nº 05.633.835/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, Nº Sol./SAAD 227/2023 referente ao empreendimento localizado na BR 316 KM 16, Zona Rural, Município de Teresina, Estado do Piauí.

The first part of the report discusses the general situation of the department and the progress made during the year. It covers the various branches of the department and the work done in each. The second part of the report discusses the financial situation of the department and the progress made in reducing the deficit. The third part of the report discusses the work done in the various branches of the department and the progress made in each.

General Situation

The general situation of the department during the year was satisfactory. The progress made in each branch of the department was good. The financial situation of the department was also satisfactory. The deficit was reduced during the year.

Financial Situation

The financial situation of the department during the year was satisfactory. The deficit was reduced during the year. The progress made in each branch of the department was good.

Work Done in Various Branches

The work done in each branch of the department during the year was good. The progress made in each branch was satisfactory.

Progress Made in Each Branch

The progress made in each branch of the department during the year was good. The work done in each branch was satisfactory.

Work Done in Each Branch

The work done in each branch of the department during the year was good. The progress made in each branch was satisfactory.

Progress Made in Each Branch

The progress made in each branch of the department during the year was good. The work done in each branch was satisfactory.

Work Done in Each Branch

The work done in each branch of the department during the year was good. The progress made in each branch was satisfactory.

The second part of the report discusses the financial situation of the department and the progress made in reducing the deficit. It covers the various branches of the department and the work done in each. The third part of the report discusses the work done in the various branches of the department and the progress made in each.

Financial Situation

The financial situation of the department during the year was satisfactory. The deficit was reduced during the year. The progress made in each branch of the department was good.

Work Done in Various Branches

The work done in each branch of the department during the year was good. The progress made in each branch was satisfactory.

Progress Made in Each Branch

The progress made in each branch of the department during the year was good. The work done in each branch was satisfactory.

Work Done in Each Branch

The work done in each branch of the department during the year was good. The progress made in each branch was satisfactory.

Progress Made in Each Branch

The progress made in each branch of the department during the year was good. The work done in each branch was satisfactory.

Work Done in Each Branch

The work done in each branch of the department during the year was good. The progress made in each branch was satisfactory.

Progress Made in Each Branch

The progress made in each branch of the department during the year was good. The work done in each branch was satisfactory.



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO, AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL "CLOVIS MOURA" REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS).**

As 09 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Fevereiro do ano de 2006 (dois mil e seis) na Casa de Retiro Santo Afonso Rodrigues Situado na rodovia PI 112 Km 09, bairro SOCOPO, na Cidade de Teresina, reuniram-se em Assembléia Geral convocada para a finalidade de constitui o Centro de Formação Sócio, Agrícola, Cultural e Educacional Covis Moura denominado Centro de Formação CLOVIS MOURA as seguintes pessoas representando as seguintes entidades e comunidades de camponeses, Josiel da Silva Santos Rg: 1.748.160 SSP-PI, Josias Moreira da Silva Rg: 3.958.659 SSP-PE, representado a ATRACHE – Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Ernesto Che Guevara do município de Palmeirais; Marinalva da Costa e Silva Rg: 2.207.582 SSP-PI, representando a comunidade Herdeiros de Canudos no município de Teresina; Francisco de Paulo Araújo Rg: 947.706 SSP-PI e Marcos Monteiro Santos Rg: 1.427.153 SSP/ES, representando o Movimento Sem Terra; Daniel Luis Araújo Rg 1.885.071 SSP-PI e Cosme de Carvalho Sousa Rg: 1.885.182 SSP-PI, representando a ACOPAAL- Associação Comunitária de Pequenos Agricultores Assentados em Lisboa no município de São João do Piauí; Maria do Socorro da Silva Vítor Rg: 1.909.417 SSP – PI, Madalena Carmina da Silva Rg: 2.458.238 SSP-PI, Tomás Raimundo Ribeiros Rg:1.731.248 SSP-PI representado a APPAM – Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Marrecas no município de São João do Piauí; Luis Alberto da Silva Moraes Rg: 1.217.350 SSP-PI representando à ATRAJOC – Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento José Constâncio no município de Plamerias, Carlos Antero Ferreira Neto Rg: 2.382.566 SSP-PI representado à ATRAVE – Associação de Trabalhadores e Trablhadoras Rurais do Assentamento Vale da Esperança no município de Teresina; Joanir dos Santos Silva Rg 100.485.198-4 SSP-MA representando a comunidade Guerreira Trindade no Município de Esperantina, Gildeon de Carvalho Nogueira Rg. 1.678.931 SSP-PI, Iristhelia Carvalho Ferreira Rg: 4.479.821 SSP-PA representado o à Associação de Produtores do Assentamento Palmares, no município de Luzilândia; Valmiram Cardoso Sobreira Rg: 1.424.931 SSP-PI representado à ADCPRM – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pequenos Produtores Rurais de Malhada no município de Canto do Buriti; José Antônio Pereira de Sousa Rg: 266.430 SSP-PI representando o Assentamento 13 de Abril no Município de Canto do Buriti; Rita Brito Sousa Rg: 982.236 SSP-PI, Izolete Maria da Cunha Melo Rg:113.579 SSP-PI, representando a ATRA-17 DE ABRIL - Associação de Trabalhadores e Trabalhadoras do assentamento 17 de abril no município de Teresina; Rejane Machado Rg: 2.204.513 Representando a comunidade Eldorado dos Carajás no município de Teresina; Domingos Barros de Oliveira, Rg: 5.047.717 representando a Comunidade Nova Conquista no município de Esperantina; José Luis de Sousa Rg: 2.607.297 SSP-PI representando a ATRAJOC- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Josué de Castro no município de Buriti dos Lopes, Bernardo Bezerra dos Santos, Rg: 1.567.913 SSP-PI representando a comunidade de Assentamento Vale do Iracema no município de Buriti dos Looes e Eleonora Freitas Andrade Rg: 1.467.284 SSP-PI representando a comunidade Oziel Pereira no Município de Cajazeiras para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição da Diretoria Executiva; 3) Eleição do Conselho Fiscal; 4)

A la fin de la séance, le Président a remercié les participants pour leur présence et leur attention. Il a également souligné l'importance de la coopération internationale dans la lutte contre le terrorisme et a invité les participants à poursuivre leurs efforts dans ce domaine. La séance s'est terminée à 18 heures.

Le Président a ensuite annoncé que la prochaine séance se tiendra le 15 novembre 2001, à 9 heures, à l'adresse suivante : [adresse]. Il a également annoncé que les participants sont invités à apporter des contributions écrites sur le thème de la séance, à adresser au Secrétaire Général de l'Organisation des Nations Unies, à New York, avant le 10 novembre 2001. Le Président a enfin remercié les participants pour leur présence et leur attention et a invité les participants à poursuivre leurs efforts dans la lutte contre le terrorisme.

Posse da Diretoria Executiva e Posse do Conselho Fiscal. A Assembléia foi Coordenada por Valmiram Cardoso Sobreira que convidou a mim Francisco de Paulo Araújo para secretariar esta assembléia. Inicialmente Valmiram fez um explanação sobre os objetivos do Centro de Formação Clóvis Moura e as aspirações que os trabalhadores do campo tem para com ele em apoio as atividades de Formação, Capacitação como também para a Educação e a Cultura, em seguida o coordenador da assembléia apresentou a proposta de Estatuto explicando que a mesma já passou por um processo de estudo, esclarecimento e alterações, mesmo assim questionou a assembléia se ainda prevalecia alguma dúvida ou se tinham alguma sugestão de modificação da proposta do Estatuto, como não houve manifestação foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade por todos os presentes e foi aclamado com uma salva de palmas; sendo este o Estatuto social do Centro de Formação Clóvis Moura: ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO, AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL "CLOVIS MOURA" CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA. Artigo 1º. - O Centro de Formação Sócio, Agrícola, Cultural e Educacional "Clovis Moura", com nome de fantasia Centro de Formação CLOVIS MOURA, associação civil sem fins lucrativos, rege-se por este estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo: Sede e administração na cidade de Teresina, estado do Piauí e foro Jurídico na comarca de Teresina. Área de atuação em todo o território do Estado do Piauí, onde também neste deverão ser aplicados os recursos, rendas e eventual resultado operacional obtido. O ano social fiscal do Centro de Formação Clovis Moura corresponde de janeiro a dezembro de cada ano e a sociedade tem duração indeterminada. Parágrafo único: o Centro de Formação Clóvis Moura terá sua sede provisória na rua Riachuelo 1466 sala 03, Bairro Vermelha - Teresina-PI. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS Artigo 2º. - O Centro de Formação Clovis Moura tem por objetivo promover o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida do homem e da mulher do campo, e por complementares. I - Promover a capacitação de assentados da Reforma Agrária e de pequenos agricultores, nas diversas áreas do conhecimento técnico e científico. II - Estimular e apoiar a cooperação e as formas associativas de organização da produção. III - Incentivar e promover a agroecologia. IV - Promover pesquisas e estudos que visam contribuir para o desenvolvimento dos assentados. V - Promover e propiciar o acesso a escolarização em todos os níveis. VI - Promover e propiciar assistência técnica e jurídica aos assentados da Reforma Agrária e aos pequenos agricultores; Parágrafo Único: Conceder-se-á neste Centro o acesso e apoio a pessoas sem restrição de raça, sexo, cor, nacionalidade e quaisquer outras formas de discriminação. Artigo 3º. - O Centro de Formação Clovis Moura para a realização de seus objetivos, promoverá a educação formal e informal, a capacitação e a pesquisa, nas seguintes modalidades ou outras que poderão ser implementadas: I - Educação de Jovens e adultos. II - Educação Infantil e Educação Fundamental. III - Educação Média e Profissionalizante IV - Curso Normal para o campo e outros cursos na área de educação. V - Educação Superior: atividades de ensino (Graduação e pós-graduação), de pesquisa e de extensão. VI - Oficinas e Cursos de Capacitação Técnica. VII - Oficinas e Cursos na área de desenvolvimento da cultura e arte. VIII - Pesquisa de interesse da Reforma Agrária, do Campo e da Educação. Centro de documentação sobre Educação Popular, Educação do campo, Reforma Agrária, Camponeses e Movimentos Populares. IX - Publicações de Materiais. X - Intercâmbio de experiências. XI - Seminários Palestras e Debates. Parágrafo Único: As atividades do Centro de Formação CLOVIS MOURA poderão ser realizadas em sua sede, ou em outros lugares previamente conveniados, em qualquer parte do território Estadual, com a finalidade de facilitar o acesso do povo do campo, observando a legislação em vigor. Artigo 4º. - O Centro de Formação CLOVIS MOURA para melhor



consecução dos objetivos poderá: I - Receber doações em dinheiro ou bens, pessoas físicas, Entidades ou Organismos Públicos, Privados, Nacionais Internacionais. II - Promover convênios com outras Entidades ou Organismos Públicos Nacionais e internacionais. III - Realizar atividades econômicas produtivas em áreas próprias ou cedidas por terceiros. IV - Repassar, através de contrato de arrendamento parte de seu patrimônio em vista de atividades pedagógicas ou de geração de renda.

**Artigo 5º.** – Centro de Formação CLOVIS MOURA apoiará as iniciativas relacionadas com a promoção e realização da Reforma Agrária, de um projeto de desenvolvimento do campo e de um modelo de agricultura que garanta a soberania alimentar e a vida no campo.

**CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS** Artigo 6º - Poderão adquirir a condição de sócios do Centro de Formação CLOVIS MOURA, Trabalhadores e Trabalhadoras organizados em Associações, Cooperativas, Movimentos Sociais e Comunidades Camponesas Organizadas vinculadas a via Campesina-Brasil. **Parágrafo Único** – Os representantes das organizações deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva da entidade a que estiverem associados, através de carta-ofício endereçada à Assembléia Geral do CENTRO e serão submetidos a apreciação da mesma.

**Artigo 7º** - Os associados dividem-se em duas categorias: I - Sócios fundadores, são os que assinam a Ata de fundação. II - Sócios aderentes, os que se filiam após a data de fundação. **Parágrafo Único:** O ingresso de novos sócios será solicitado mediante inscrição em cadastro especial à Diretoria, que submeterá à apreciação e aprovação da Assembléia Geral.

**Artigo 8º.** – São obrigações dos associados: I - Cumprir Estatutos Sociais e as disposições da lei. II - Participar ativamente do Centro. III - Prestar ao Centro informações relacionadas às suas necessidades. IV - Designar e credenciar os representantes às Assembléias gerais do Centro. V - Zelar pelo bom funcionamento do Centro. VI - Responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Artigo 9º** - A exclusão do associado será feita somente a seu pedido ou com anuência da Diretoria, ou nos termos do artigo 10. **Artigo 10º** – A exoneração do associado será feita pela Diretoria, no caso de infração estatutária ou legal do associado, com direito de recorrer à Assembléia geral.

**Capítulo IV – DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO** Artigo 11 São órgãos de direção: I - Assembléia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; IV - Conselho de Direção.

**Capítulo V – DA ASSEMBLÉIA GERAL** Artigo 12 A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão do Centro de Formação CLOVIS MOURA e é constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 13** – A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital de Convocação, que será fixado no mural da sede administrativa, e em locais públicos onde residam os associados do Centro de Formação Clovis Moura com no mínimo 20 dias de antecedência.

**Artigo 14º** – A Assembléia Geral reunir-se-á, em sessão ordinária, uma vez cada ano e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus associados.

**Artigo 15º** – A Assembléia Geral reunir-se-á: I - Em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados. II - Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados. III - A Assembléia deliberará por maioria absoluta dos sócios presentes.

**Artigo 16º** – Compete à Assembléia Geral: I - Eleger a Diretoria e o Coordenador geral do CENTRO; II - Eleger o Conselho Fiscal; III - Destituir a Diretoria Executiva ou qualquer membro da mesma, bem como do Conselho Fiscal com a presença da maioria absoluta dos sócios; IV - Aprovar o programa de trabalho do CENTRO e seu orçamento; V - Decidir sobre a alienação dos bens móveis e imóveis; VI - Aprovar a prestação de contas da Diretoria; VII - Aprovar a política salarial da entidade; VIII - Deliberar sobre a extinção do CENTRO e indicar as entidades para as quais reverterá seu patrimônio com a presença de no mínimo: (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Único** – A Assembléia geral ordinária reunir-se-

The text is extremely faint and mostly illegible. It appears to be a long, continuous block of text, possibly a letter or a document. The content is mostly obscured by noise and low contrast, but some fragments are visible, such as "The first part of the document", "In the second part", and "The third part". The text is arranged in a single column, filling most of the page.

anualmente para planejamento das atividades e orçamento para o exercício futuro; análise da execução físico-financeira; análise e aprovação do orçamento e da prestação de contas anual e deliberar sobre assuntos pertinentes à entidade. Artigo 17] – Preside as Assembléias gerais o coordenador geral, ou seu substituto legal.

**CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE DIREÇÃO** Artigo 18º. – O Centro de Formação Clóvis Moura será administrado por um Conselho de Direção, sendo: I – Diretoria Executiva, composta por um Coordenador(a) Geral, Um Secretário(a) e um Tesoureiro(a), eleita pela Assembléia Geral para um mandato de 04 anos. II - Pelo administrador (a) II - Pelo coordenador (a) pedagógico. IV - Pelo Coordenador (a) de projetos. Parágrafo 1º - O administrador(a), o Coordenador(a) pedagógico e o Coordenador (a) de Projetos e Convênios serão indicados pela Diretoria Executiva do Centro de Formação CLOVIS MOURA Parágrafo 2º - O conselho de Direção estabelecerá sua sistemática e periodicidade de reuniões. Parágrafo 3º - O quorum para as reuniões do Conselho de Direção é de cinco membros. Artigo 19º. – Compete ao Conselho de Direção decidir, encaminhar e zelar, coletivamente por todos os rumos e atividades do Centro de Formação Clovis Moura, tais como: I - Convocar as Assembléias Gerais. II - Prestar contas de todas as atividades econômicas e financeiras do Centro de Formação. III - Propor e coordenar o Plano de Atividades do Centro. IV - Realizar convênios, acordos, com outras entidades e organismos. V - Garantir seu funcionamento para consecução dos objetivos. VI - Contratar operações de todo tipo com agências bancárias. VII - Contratação e demissão de funcionários. VIII - Aprovar o regimento interno do Centro de Formação CLOVIS MOURA Propor à assembléia sanções, punições ou penalidades. IX - Indicar à assembléia as propostas de admissão, demissão e exclusão de associados e alunos. X - Zelar pelo cumprimento do estatuto e do regimento interno. XI - Alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, desde que deliberado pela Assembléia Geral. XII - Contratar assessoria técnica para consecução dos seus objetivos e de suas Unidades e Cursos. XIII - Criar e extinguir Comissões. XIV - Estabelecer uma Política Salarial para o Centro de Formação CLOVIS MOURA Artigo 20º. – Compete ao Coordenador (a) Geral Centro de Formação CLOVIS MOURA: I - Representar social, política e judicialmente o Centro de Formação Clovis Moura. II – Abrir e Movimentar Contas Bancárias e assinar cheques em conjunto com o tesoureiro. III - Dirigir as assembléias e as reuniões do Conselho da Direção. IV - Representar o Centro de Formação Clovis Moura, ativa e passivamente, judicial e extra- judicial. V - Emitir e assinar procurações, delegando poderes específicos ao administrador de filial e ou unidade do Centro de Formação CLOVIS MOURA Artigo 21º. – Compete ao Secretário (a) do Centro de Formação CLOVIS MOURA: I - Garantir a elaboração das atas das assembléias e das reuniões do Conselho de Direção. II - Zelar pelos livros do Centro. Artigo 22º. – Compete ao Tesoureiro (a) do Centro de Formação CLOVIS MOURA; I - Zelar pela ordem financeira e contábil do Centro de Formação CLOVIS MOURA. II - Abrir e Movimentar Contas Bancárias e recursos do Centro de Formação Clovis Moura como também assinar cheques em conjunto Coordenador Geral; III - Representar o Centro de Formação CLOVIS MOURA para os assuntos trabalhistas. IV - Garantir a contabilidade e demais procedimentos legais do Centro e de todas as suas Unidades. Artigo 23º. – Compete ao Administrador (a) do Centro de Formação CLOVIS MOURA: I - Substituir o Coordenador (a) Geral quando necessário. II - Elaborar o Orçamento. III - Movimentar as contas bancárias do Centro de Formação CLOVIS MOURA em conjunto com o com Coordenador Geral e Tesoureiro. IV - Representar o Centro de Formação CLOVIS MOURA quando autorizado pelo Conselho de Direção. V - Zelar pela conservação do patrimônio do Centro de Formação CLOVIS MOURA ou a ele cedido por terceiros. VI - Acompanhar e contribuir no Planejamento da Produção na área do Centro ou cedida

... (The text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a dense block of text, possibly a list or a detailed report, covering the majority of the page.)

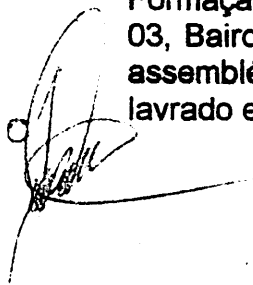


por terceiros. VII - Garantir a contabilidade e demais procedimentos legais do Centro e de todas as suas Unidades. Artigo 24º. – Compete ao Coordenador (a) Pedagógico Centro de Formação CLOVIS MOURA: I - Supervisionar a implementação das propostas pedagógicas nas atividades de Formação, e Capacitação. II - Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades Pedagógicas do Centro de Formação CLOVIS MOURA: III - Orientar as secretarias do Centro de Formação CLOVIS MOURA, ou outras Instituições conveniadas em vista do seu funcionamento e cumprimento de aspectos legais. IV - Elaborar o Plano de Atividades Pedagógicas, com o respectivo calendário. Art. 25º - Compete ao Coordenador (a) de Projetos e Convênios: I – Coordenar a Elaboração de projetos de Assistência Técnica; Investimentos e Custeios Agrícolas; Planos de Desenvolvimento Sustentáveis; Projetos de Desenvolvimento Sociais (Educação, Saúde, Cultura e Esporte e outros). II – Elaborar Relatórios de acompanhamento e execução dos projetos em exercícios. III – Responder tecnicamente pela elaboração, acompanhamento e execução dos projetos. CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES, UNIDADES E CURSOS. Artigo 26º. – Poderão ser criados órgãos consultivos, bem como Unidades em várias regiões do território Estadual, suas extensões, e seus cursos que devam funcionar. Parágrafo único: As comissões ou órgãos consultivos serão criados com membros representativos das atividades em andamento, temporários ou não, com funções específicas a critério do Conselho de Direção, desde que os serviços não sejam remunerados. CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL Artigo 27º. – A administração Centro de Formação CLOVIS MOURA será fiscalizada por Conselho Fiscal composto por três (3) membros e três (3) suplentes eleitos em assembléia geral, com um mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos apenas um terço (1/3) dos seus componentes. Artigo 28º. – Compete ao Conselho Fiscal Centro de Formação CLOVIS MOURA: I - Estabelecer uma sistemática de trabalho que permita a fiscalização permanente das contas e atividades da administração. II - Apresentar seu relatório e aparecer na Assembléia Geral ordinária de cada ano, quando solicitado pelas entidades associadas. CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES. Artigo 29º. – As eleições serão realizadas durante a Assembléia Geral ordinária que coincide com o final da gestão de quatro (4) anos, em conta que: I - Qualquer membro da Assembléia poderá impugnar um ou mais nomes indicados e nesse caso o nome deverá ser substituído por outro escolhido pela assembléia; II - Serão apresentadas chapas separadas para os cargos de Diretoria e para o Conselho Fiscal. III - Haverá votação aberta para cada um dos dois organismos e serão proclamados eleitas as chapas que obtiverem a metade mais um dos votos independente de sua presença na assembléia. Parágrafo único – Em caso de existência de várias chapas e não conseguir-se a votação necessária, repetir-se-á as inscrições de chapas e votações quantas vezes forem necessárias para garantir-se a votação mínima exigida. Artigo 30º. – Quando houver algum cargo da diretoria vacante por demissão, ou exclusão, efetuar-se-á a eleição de seu substituto na próxima assembléia geral, para cumprir mandato. CAPÍTULO IX – DOS LIVROS Artigo 31º. – O Centro de Formação CLOVIS MOURA deverá Ter os seguintes livros: I - Atas das Assembléias Gerais. II - Atas do Conselho Fiscal. III - Atas do Conselho Diretor. IV - Todos os livros e registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei. Parágrafo único – Será possível a utilização de sistemas informatizados que cumpram os mesmos objetivos dos livros. CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO Artigo 32º. – Centro de Formação CLOVIS MOURA será dissolvido: I - Quando assim deliberar a Assembléia Geral. II - Devido á alteração de sua forma jurídica. III - Pelo cancelamento da autorização de funcionar. Artigo 33º. – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará uma pessoa para repassar o seu patrimônio para a outra Instituição com a mesma finalidade escolhida na referida Assembléia.

... (The text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a dense block of text, possibly a list or a detailed report, covering the majority of the page.)

100

**CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 34º. – Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos de acordo com a lei. Artigo 35º. – Este estatuto poderá ser modificado em partes ou em sua totalidade mediante decisão da assembléia geral convocada para este fim.. Em seguida foi apresentado uma chapa contendo os cargos da Diretoria Executiva e os nomes dos candidatos aos referidos cargos. Após uma apresentação dos candidatos foi colocado em votação que foi aprovado por todos o presentes, ficando constituído assim da Diretoria Executiva do Centro de Formação CLOVIS MOURA: Cordenador Geral: Josiel da Silva Santos, solteiro, portador do Rg: 1.748.160 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o número:928.145.813-68 Secretário: Francisco de Paulo Araújo, solteiro, portador do Rg:947.706 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o número: 473.587.503-49 Tesoureira: Marinalva da Costa Silva, solteira, portadora do Rg:2.207.582 SSP/PI inscrita no CPF/MF sob o número: 000.495.433-50 , Em seguida foi apresentado outra chapa contendo os cargos do conselho fiscal e os candidatos correspondentes a estes, que após uma apresentação foi aberto para a plenária se posicionar a respeito das indicações, se tinha discordância de algum nome ou sugestão de modificação na chapa apresentada; como não houve manifestação contrária e nem foi apresentado outra chapa para concorrer aos cargos, ficou assim constituído o conselho Fiscal do Centro de Formação Clovis Moura, 1º membro do Conselho Fiscal: Tomás Raimundo Ribeiro, casado, portador do Rg: 1.731.248 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o número:526.823.903-15, 2º membro do Conselho Fiscal: Rita de Brito Sousa, casada Portadora do Rg:982.236 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o número:350.831.233-04 3º membro do Conselho Fiscal: Joanir dos Santos Silva casado portador do Rg 100.485.198-4 SSP/MA: inscrito no CPF/MF sob o número: 054.124.354-32 ,1º Suplente Conselho Fiscal: Cosme de Carvalho Sousa, solteiro portador do Rg: 1.885.182 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o número: 900.223.803-53, 2º Suplente Conselho Fiscal: Iristhelia Carvalho Ferreira, solteira, portadora do Rg: 4.479.821 SSP/PA inscrito no CPF/MF sob o número: 005.682.073-94, 3º Suplente Conselho Fiscal: Carlos Antero Ferreira Neto, solteiro portador do Rg: 2.382.566 SSP/PI inscrito no CPF/MF sob o número: 019.287.743-77 ;Tendo aprovado a proposta de Estatuto, eleita a direção executiva e o conselho Fiscal foi declarado fundado o Centro de Formação Clovis Moura e foi aclamado de pé com uma forte salva de palmas e palavras de ordem, neste momento deu-se inicio ao ato de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, foram convidados os membros recém eleitos da diretoria executiva e conselho fiscal a se colocarem em frente a assembléia onde foi realizado um juramento de compromisso para se fazer cumprir o estatuto e objetivos para qual o centro foi fundado. A palavra foi facultada a quem quisesse fazer o uso o Cordenado geral ora empossado usou da palavra para agradecer pela confiança que nele foi depositado e convocou a todos para assumir juntos mais esta jornada. Antes de finalizar a asembléia, Valmiram informo que o escritorio matriz do Centro de Formação Clóvis Moura funcionará de forma Provisória na Rua Riachuelo 1466, Sala 03, Bairro Vermelha Teresina-PI. Não havendo nada mais a declarar o cordenador da assembléia declarou encerrado os trabalhos da assembléia, e para fim da verdade foi lavrado esta ata que após lida e aprovada será assinnada pelos presentes.**




**Valmiram Cardoso Sobreira**  
Sócio - Coordenador da Assembléia de Constituição  
Centro de Formação Clóvis Moura


The first part of the document is a letter from the Secretary of State to the President, dated August 2, 1945. The letter discusses the situation in Germany and the need for a coalition government. It mentions the Potsdam Conference and the agreement reached there regarding the administration of Germany. The Secretary of State expresses his confidence in the coalition government and its ability to bring about a peaceful and democratic future for Germany. He also mentions the importance of the United States' support for the coalition government and the need for continued cooperation between the United States and the United Kingdom in this regard.

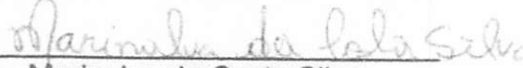
The second part of the document is a copy of the Potsdam Declaration, dated August 2, 1945. The declaration is a statement by the United States, the United Kingdom, and the Soviet Union, calling for the unconditional surrender of Japan. It lists the terms of surrender and the consequences of refusal, including the complete destruction of the Japanese military and the establishment of a democratic government in Japan. The declaration is signed by the leaders of the three nations: Harry S. Truman, Winston Churchill, and Joseph Stalin.

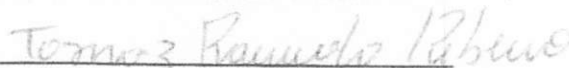
The third part of the document is a copy of the Potsdam Communiqué, dated August 2, 1945. The communiqué is a statement by the United States, the United Kingdom, and the Soviet Union, outlining the principles of the Potsdam Conference. It discusses the need for a coalition government in Germany and the importance of the United States' support for this government. It also mentions the agreement reached regarding the administration of Germany and the need for continued cooperation between the United States and the United Kingdom in this regard.

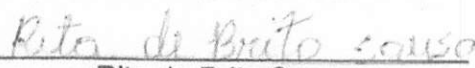
SECRET  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1945

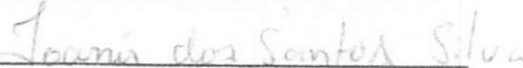
  
Josiel da Silva Santos  
Coordenador Geral  
Centro de Formação Clovis Moura

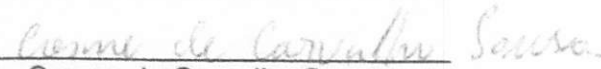
  
Francisco de Paulo Araújo  
Secretário  
Centro de Formação Clovis Moura

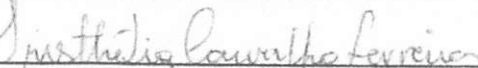
  
Marinalva da Costa Silva  
Tesoureiro  
Centro de Formação Clovis Moura


  
Tomás Raimundo Ribeiro  
1º Membro do Conselho Fiscal  
Centro de Formação Clovis Moura

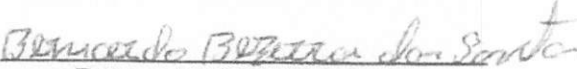
  
Rita de Brito Sousa  
2º Membro do Conselho Fiscal  
Centro de Formação Clovis Moura

  
Joaquin dos Santos Silva  
3º Membro do Conselho Fiscal  
Centro de Formação Clovis Moura

  
Cosme de Carvalho Sousa  
1º Suplente Conselho Fiscal  
Centro de Formação Clovis Moura

  
Iristhelia Carvalho Ferreira  
2º Suplente Conselho Fiscal  
Centro de Formação Clovis Moura

  
Carlos Antero Ferreira Neto  
3º Suplente Conselho Fiscal  
Centro de Formação Clovis Moura

  
Bernardo Bezerra Santos  
Sócio

**ATA BUCAR 3**  
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Teresina - Piauí

**ATA BUCAR**  
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Teresina - Piauí



1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country.

2. The second part of the document  
describes the economic situation  
of the country.

3. The third part of the document  
describes the social situation  
of the country.

4. The fourth part of the document  
describes the political situation  
of the country.

5. The fifth part of the document  
describes the cultural situation  
of the country.

6. The sixth part of the document  
describes the environmental situation  
of the country.

7. The seventh part of the document  
describes the international situation  
of the country.

8. The eighth part of the document  
describes the future prospects  
of the country.

9. The ninth part of the document  
describes the conclusion  
of the document.

10. The tenth part of the document  
describes the appendix  
of the document.

Domingos Barros de Oliveira  
Domingos Barros de Oliveira  
Sócio

Daniel Luis de Araújo  
Daniel Luis de Araújo  
Sócio

Eleonora de Freitas Andrade  
Eleonora Freitas Andrade  
Sócia

Francisco José Dias Liarte  
Francisco José Dias Liarte  
Sócio

Izolete Maria da Cunha Melo  
Izolete Maria da Cunha Melo  
Sócia

Josias Moreira da Silva  
Josias Moreira da Silva  
Sócio

José Antonio Pereira de Sousa  
José Antonio Pereira de Sousa  
Sócio

José Luis de Sousa  
José Luis de Sousa  
Sócio

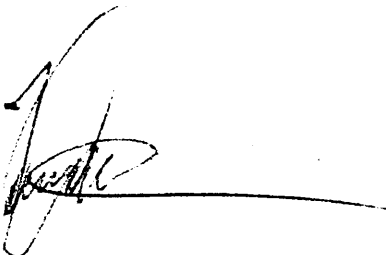
Luis Alberto da Silva Morais  
Luis Alberto da Silva Morais  
Sócio

Marcos Monteiro dos Santos  
Marcos Monteiro Santos  
Sócio

Maria do Socorro da Silva Vitor  
Maria do Socorro da Silva Vitor  
Sócia

Madalena Carmina da Silva  
Madalena Carmina da Silva  
Sócia

Rejane Machado  
Rejane Machado  
Sócia



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.



*Gildeon de Carvalho Nogueira*  
Gildeon de Carvalho Nogueira  
Sócio

NAILA BUCAR		
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis		
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí		
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa		
Registro de Títulos e Documentos		
Protocolo Livro A -	<i>24</i>	nº <i>24.773</i>
Registro nº	<i>23</i>	<i>776</i>
Livro B -	<i>78</i>	
Teresina,	<i>12</i>	<i>105</i> / <i>12006</i>
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa		
Oficial do Registro		

Maria Zildete do Nascimento Carvalho  
Escrevente Compromissada

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1962

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5408 SOUTH DIVISION AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL. 773-835-3100

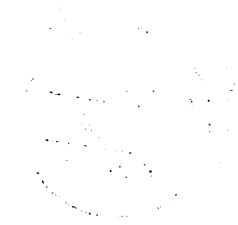
1962



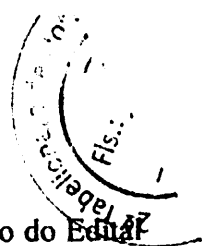
ATA nº 06

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL CLÓVIS MOURA.

Aos 10 ( dez) dias do mês de junho do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) as 14:00 (quatorze horas ) no auditório do Sindicato dos Urbanitários do Piauí, Situado na Rua São João, 849 - Centro (Sul), Teresina – PI reuniram-se em assembleia geral ordinária, os associados do Centro de Formação Clovis Moura para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1º ponto – Informes Gerais; 2º ponto - Exclusão de associados do quadro societário; 3º ponto – Inclusão de Novos associados; 4º ponto: Mudança de Endereço da sede social; 5º ponto – Eleição da Diretoria executiva para o quadriênio 2022-2026; 6º ponto - Eleição do conselho Fiscal para o quadriênio 2022-2026; 7º ponto – Posse da Diretoria executiva e conselho fiscal eleitos para o quadriênio 2022-2026.** A assembleia foi presidida por sua Coordenadora Geral a Senhora **Ludecida Maria Fernandes** e Secretariada por mim, **Samara Gomes Alves**. A Coordenadora saudou a todos os presentes e em seguida fez um série de informes Gerais sobre o funcionamento do Centro de Formação Clovis Moura no quadriênio 2018 – 2022 e ao longo de sua exposição facultou a palavra aos presente que usando da palavra fizeram questionamentos e informes complementares. Em ato contínuo, a Coordenadora colocou para deliberação da assembleia o segundo ponto do edital que trata da exclusão de associados do quadro societário e neste sentido foi aprovado a exclusão das seguintes pessoas: Isolete Maria da Cunha Melo, José Luiz Vieira de Sá, Madalena Carmina da Silva, Wlisses Bezerra de Albuquerque e Geranir Maria de Reis de Almeida. Em seguida, a Coordenadora colocou em discursão o terceiro ponto do Edital que trata da inclusão de novos associados e neste sentido apresentou uma lista de pessoas que manifestaram interesse e se integrem ao quadro social do Clóvis Moura e que após debatido e apreciado pela assembleia em que foi aprovado por unanimidade a inclusão no quadro social: **José Odacir Meireles Alves**, Brasileiro, Trabalhador Rural, Casado, portador da cédula de Identidade número: 366.796 SSP-PI, inscrito no CPF sob o numero: 849.400.857-91 residente no Assentamento 17 de Abril, Zona Rural Sul de Teresina, CEP: 64.390-000, **Francisca de Fátima Carvalho dos Santos**, brasileira, casada, Trabalhadora Rural, portadora da cédula de identidade número: 794.429-SSP-PI, inscrito no CPF sob o número: 028.545.083-27, residente no Assentamento 17 de Abril, Zona Rural Sul de Teresina, CEP: 64.390-000, **Alci Lucas de Sousa**, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador da cédula de identidade número: 3.570.845 SSP-PI, inscrito do CPF sob o número: 056.925.663-11, residente no Assentamento Lisboa- Zona Rural do Município de São João do Piauí – PI, CEP: 64.760-000, **Karla Karine Fernandes Lima**, brasileira, Estudante, Solteira, portadora da cédula de identidade número: 3.177.451 SSP-PI, inscrita no CPF número: 055.056.483-71, residente no Assentamento Vale da Esperança – Zona rural sudeste de Teresina – PI. CEP: 64.097.050 e **Rayane Ferreira Dias**, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade número: 8.073.498, inscrita do CPF sob o número: 118.353.003-08, residente no Assentamento Palmares, Zona rural do município de Luzilândia-PI, CEP: 64.160-000. Em Ato contínuo a senhora coordenadora colocou para deliberação a assembleia geral o quarto ponto do edital de convocação que trata da Mudança de Endereço da Sede Social que a proposta trazida pela Diretoria Executiva que a nova sede funcionará na Quadra I, casa 11 no Bairro Redenção – CEP: 64-017-810 – Teresina – PI. A solicitação para a mudança de endereço que trata-se de um prédio menor porem suficiente para garantir as instalações do Centro de Formação porém com menor custo. Colocando em votação a referida mudança teve apoio unanime da assembleia geral e assim a parti desta data, este será a novo endereço da Sede social do Centro de



The text on this page is extremely faint and largely illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, with several lines of text per paragraph. The content is difficult to discern due to the low contrast and quality of the scan.



Formação Clóvis Moura. Em ato contínuo a coordenadora passou a próximo ponto do Edital que trata da Eleição da diretoria executiva para o quadriênio de 10 de junho 2022 a 10 de maio 2026 que após apresentados os candidatos para cada cargo assim foi aprovado por unanimidade a nova diretoria executiva do Centro de Formação Clóvis Moura: **Coordenadora Geral – Ludecida Maria Fernandes**, brasileira, viúva, Trabalhadora rural, portadora do RG: 631.087, inscrita no CPF: 646.130.937-04, residente no Assentamento Vale da Esperança – Zona rural Sudeste, CEP: 64.097-050, **Secretária: Samara Gomes Alves**, brasileira, Trabalhadora rural, União estável, portadora do RG número: 3.233.010, inscrita no CPF sob o número: 052.467.893-65, residente no Acampamento 08 de março – Zona rural sum, CEP: 64.022-990 - Teresina-PI – Teresina-PI; **Tesoureiro– Josiel da Silva Santos**, brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, portador do RG número: 1.748.160 SSP-PI, inscrito no CPF sob o número: 928.145.813-68, residente no Assentamento Ernesto Chê Guevara – Zona rural, CEP: 64.420-000 – Palmeirais-PI; em ato contínuo e em cumprimento ao sexto ponto do edital de convocação, a Coordenadora colocou em discussão para apreciação da assembleia geral os candidatos para os cargos membros efetivos e membros suplentes do conselho fiscal que depois de debatido e aprovado por unanimidade assim ficou composto o Conselho Fiscal do Centro de Formação Clóvis Moura para o quadriênio 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2026. **1º membro do Conselho Fiscal: Rayane Ferreira Dias**, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade número: 8.073.498, inscrita do CPF sob o número: 118.353.003-08, residente no Assentamento Palmares, Zona rural do município de Luzilandia-PI, CEP: 64.160-000; **Maria da Paz Cruz Gomes**, brasileira, solteira, Trabalhadora Rural, portadora da cédula de identidade numero: 1.520.997-PI, inscrita no CPF sob o número: 843.372.925.083-49, residente no Assentamento Ernesto Che Guevara – Zona Rural do município de Palmeirais - PI, CEP: 64.420-000; **3º membro do conselho Fiscal: José Odacir Meireles Alves**, Brasileiro, Trabalhador Rural, Casado, portador da cédula de Identidade número: 366.796 SSP-PI, inscrito no CPF sob o numero: 849.400.857-91 residente no Assentamento 17 de Abril, Zona Rural Sul de Teresina, CEP: 64.390-000; **1º suplente do Conselho Fiscal: Alci Lucas de Sousa**, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador da cédula de identidade número: 3.570.845 SSP-PI, inscrito do CPF sob o número: 056.925.663-11, residente no Assentamento Lisboa- Zona Rural do Município de São João do Piauí – PI, CEP: 64.760-000 **2º suplente do Conselho Fiscal: João Luis Vieira de Sousa**, brasileiro Solteiro, Agricultor, portador do RG número: 2.099.042 SSP-PI inscrito no CPF sob o número: 809.879.073-87, residente no Assentamento Vale da Esperança – Zona Rural sudeste, CEP: 64097-050 Teresina-P; **3º suplente do Conselho Fiscal: Francisca de Fátima Carvalho dos Santos**, brasileira, casada, Trabalhadora Rural, portadora da cédula de identidade número: 794.429-SSP-PI, inscrito no CPF sob o número: 028.545.083-27, residente no Assentamento 17 de Abril, Zona Rural Sul de Teresina, CEP: 64.390-000. Em ato contínuo a senhora coordenadora passou ao sétimo e último ponto do edital de convocação que trata da posse aos membros da direção executiva e conselho fiscal do Centro de Formação Clóvis Moura eleitos para o quadriênio de 10 de Junho de 2022 a 10 de junho de 2026 e para coordenar a cerimônia de posse convidou a associada Maria Lucimar Soares que, ao tomar a palavra, convidou os eleitos da Diretoria executiva e Conselho fiscal que se postassem em frente a assembleia onde coletivamente se fez a leitura de um termo de compromisso e em seguida facultou a palavra para quem quisesse falar, a Coordenadora Geral recém eleita, fez uso da palavra para fazer agradecimentos pela confiança depositada em seu trabalho e pediu a união e apoio de os membros da diretoria executiva como também do conselho fiscal para juntos fazermos com que o Centro de Formação Clóvis Moura cumpra os seus objetivos para o qual foi constituído.

The first part of the document is a letter from the Secretary of the State of New York to the Governor, dated January 1, 1914. The letter discusses the proposed amendments to the State Constitution, which were adopted by the Legislature in 1913. The Secretary notes that the amendments are designed to improve the efficiency of the government and to provide for a more direct and effective administration of the State.

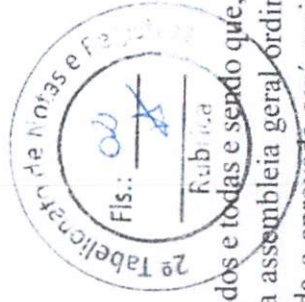
The amendments proposed include the following:

- 1. The establishment of a State Board of Education, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 2. The creation of a State Board of Civil Service, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 3. The establishment of a State Board of Public Safety, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 4. The creation of a State Board of Economic Development, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 5. The establishment of a State Board of Labor Relations, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 6. The creation of a State Board of Social Welfare, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 7. The establishment of a State Board of Health, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 8. The creation of a State Board of Agriculture, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 9. The establishment of a State Board of Forestry, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.
- 10. The creation of a State Board of Conservation, to be composed of the Governor, the Chief Justice of the State, and the Mayor of New York City.

The Secretary concludes the letter by stating that the proposed amendments are of great importance and that it is the duty of the Governor to sign and promulgate them. He expresses his confidence that the Governor will do so and that the amendments will be adopted by the people of the State.



Ainda com a palavra a Presidenta agradeceu a presença de todos e todas e sendo que, nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrado os trabalhos desta assembleia geral ordinária e que para fim da verdade foi lavrado a presenta ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSIEL DA SILVA SANTOS NO DOCUMENTO ATA DE POSSE E ELEIÇÃO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, Teresina/PI, 29/07/2022 08:44:01. SELO ADV88787 - U6B4 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrivente  
Emol: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90

**2º OFICIO**  
*Ludecilda Maria Fernandes*  
Ludecilda Maria Fernandes  
Presidenta

**2º OFICIO**  
*Samara Gomes Alves*  
Samara Gomes Alves  
Secretária

**2º OFICIO**  
*Josiel da Silva Santos*  
Josiel da Silva Santos  
Tesoureiro

**2º OFICIO**  
*Rayane Ferreira Dias*  
Rayane Ferreira Dias  
1ª membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*Maria da Paz Cruz Gomes*  
Maria da Paz Cruz Gomes  
2ª membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*José Odacir Meireles Alves*  
José Odacir Meireles Alves  
3º membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*Alci Lucas de Sousa*  
Alci Lucas de Sousa  
1ª suplente  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*João Luis Vieira de Sousa*  
João Luis Vieira de Sousa  
2ª membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*Francisca de Fátima Carvalho dos Santos*  
Francisca de Fátima Carvalho dos Santos  
3ª membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*Fadon Vieira de Sousa*  
Fadon Vieira de Sousa  
Sócio

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LUDECILDA MARIA FERNANDES e SAMARA GOMES ALVES NO DOCUMENTO ATA DE POSSE E ELEIÇÃO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE, Teresina/PI, 29/07/2022 08:43:40. SELO ADV88785 - YRFO, ADV88786 - XLM1 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrivente  
Emol: R\$ 8,98 TJ: R\$ 1,80 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 11,50



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
RTD/RCP/



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KARLA FERNANDES LOPES BARROSO NO LIVRO REGISTRO DE PASSAGENS RCPJ registrado sob o nº 4662 no Livro Registro de Passagens nº A-26, em 17/08/2022 09:18:31, Protocolado sob o nº 38335 de 29/07/2022, no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Passos Jurídicos nº A-07 em 29/07/2022. Selo: ADV02678 - IH95, ADV02680 - VTR consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrivente Substituta - RTD/RCP/  
Teresina Piauí

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrivente Substituta - RTD/RCP/  
Teresina Piauí

**2º OFICIO**  
*Alci Lucas de Sousa*  
Alci Lucas de Sousa  
1ª suplente  
Conselho Fiscal

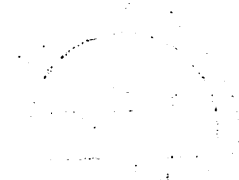
**2º OFICIO**  
*João Luis Vieira de Sousa*  
João Luis Vieira de Sousa  
2ª membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*Francisca de Fátima Carvalho dos Santos*  
Francisca de Fátima Carvalho dos Santos  
3ª membro  
Conselho Fiscal

**2º OFICIO**  
*Fadon Vieira de Sousa*  
Fadon Vieira de Sousa  
Sócio

2ª SEÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E FEITURAS E OFÍCIO DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA - PI  
CARTÓRIO DE NOTAS E FEITURAS - TABELA DE EMOLUMENTOS  
Bair. Moura de Oliveira Soares - Tabelas Internas - Portaria nº 3088/2017 - P.J.PICG/EXPCGJ

2ª SEÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E FEITURAS E OFÍCIO DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA - PI  
CARTÓRIO DE NOTAS E FEITURAS - TABELA DE EMOLUMENTOS  
Bair. Moura de Oliveira Soares - Tabelas Internas - Portaria nº 3088/2017 - P.J.PICG/EXPCGJ



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Vertical text on the left side of the page, possibly a margin or a list item.

Vertical text on the left side of the page, possibly a margin or a list item.

Text block in the upper middle section of the page.

Text block in the middle section of the page.

Text block in the middle section of the page.

Text block in the middle section of the page.

Text block in the middle section of the page.

Text block in the middle section of the page.

Text block in the middle section of the page.

Text block in the lower middle section of the page.

Text block at the bottom of the page.

Vertical text on the right side of the page, possibly a margin or a list item.

Text block on the right side of the page.

Text block on the right side of the page.

Vertical text on the right side of the page, possibly a margin or a list item.

Vertical text on the right side of the page, possibly a margin or a list item.



Evandro de Carvalho Sousa  
Sócio

Maria Luemmas Soares  
Sócio

Eliete Sobrinha Lopes Lopes  
Sócio

Jonilson Pereira de Sousa  
Sócio

José Antonio Pereira de Sousa  
Sócio

Carla de Carvalho Sousa  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPJ - 3ª Circunscrição, nos microfimes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro **A-26** sob o número de ordem **4.982**, datado de **17/08/2022**, nele verifiquei constar o registro de uma **Registro de uma Ata Avulsa de Nº 06 da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Executiva e Conselho Fiscal do CENTRO DE FORMAÇÃO SOCIAL AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL CLÓVIS MOURA**, realizada em 10 de junho de 2022, que elegeu por Presidente a Sra. **Ludecilda Maria Fernandes**, período de mandato **10/junho/2022 à 10/junho//2026**. O referido é verdade e dou fé. Eu Carla Mendes, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEY90672 - YKSB**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.

Carla Mendes

V/P

Registro Civil de Pessoa Jurídica

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ  
Teresina-Piauí

Poder Judiciário  
do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
Certidão  
NORMAL



AEY90672 - YKSB

Confira o ato em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

... ..

...

...

... ..

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL CLÓVIS MOURA.**

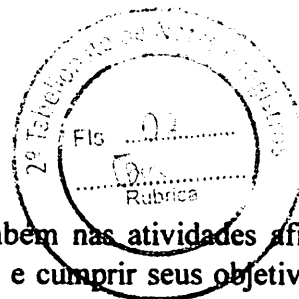
Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) as 10:30 (dez horas e trinta minutos) no pátio da Escola Lucas Meireles Situada no Assentamento 17 de abril zona rural sul do município de Teresina – PI, reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ponto único – Reforma do Estatuto do Centro de Formação Clóvis Moura.** A assembleia foi presidida por sua Coordenadora Geral a Senhora **Ludecida Maria Fernandes** que fez uma breve fala de abertura e em seguida falou sobre a necessidade da Reforma do Estatuto social e que tais mudanças se fazem necessário para atualização deste marco normativo uma vez que ainda não foi reformulado desde sua fundação. Sendo que uma das principais alteração é a transformação do Centro de Formação em um Instituto que segundo a Assessoria do Centro de Formação com estas mudança a instituição adquire mais força política e jurídica para buscar apoios e formar parcerias afim de fazer cumprir os objetivos da instituição. Foi realizado um leitura minuciosa do Estatuto reformulado que após o longo debate ficou assim aprovado a Reforma do Estatuto: **ESTATUTO SOCIAL - Instituto Piauiense Clovis Moura - I P C M - CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS: Art. 1º.** Instituto Piauiense Clovis Moura -, doravante denominado simplesmente de “**IPCM**”, é uma Associação Civil sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e número ilimitado de associados, fundada em 23 de fevereiro de 2006, com sede e foro na cidade de Teresina, na Quadra **I**, Casa 11, Bairro Redenção CEP - 64017-810. Teresina – PI com atuação todo o Território do Estado do Piauí. **Parágrafo 1º:** IPCM rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente em vigor. **Parágrafo 2º:** O ano fiscal coincidir com o ano civil. **Art. 2º.** O IPCM, tem por objetivos gerais: I - Promover a capacitação de trabalhadores e trabalhadoras nas diversas áreas de conhecimento científico e tecnológico; II – Estimular e apoiar formas associativas entre trabalhadores; III – Estimular e promover o desenvolvimento de tecnologias alternativas, preservação do meio ambiente, incentivar o desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica; IV – Estimular e desenvolver atividades na área da saúde através do cultivo e experiências com plantas medicinais, alimentação e outras alternativas possíveis nesta área; V – Promover intercâmbio de experiências, cursos, seminários, fóruns de debates e outras atividades Estaduais e nacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores e trabalhadoras adultos, jovens e crianças a partir dos interesses de cada grupo; VI – Incentivar e promover o desenvolvimento econômico e social dos associados; VII – Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na produção agrícola, apoiando o trabalho voluntário os termos da Lei 9608 de 18.02.98. **Art. 3º.** O IPCM, tem por objetivos específicos: I – Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola, social, educacional e cultural; II – Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados e das comunidades em geral; III – Apoiar os trabalhadores; IV – Promover a assistência social; V – A defesa e a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VI – O combate à pobreza e diminuição das diferenças sociais; VII – A garantia dos direitos humanos; VIII – A assistência e desenvolvimento de pesquisas e estudos pertinentes ao desenvolvimento humano; IX – Desenvolver ações na área de saúde de modo geral, e especificamente na educação, capacitação e formação em saúde; X – Desenvolver atividades relacionadas às questões de gênero e à inserção das mulheres no processo coletivos, visando diminuir as desigualdades

Page 1

THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

Report of Special Agent in Charge [Name] dated [Date] at [Location] concerning [Subject Name].

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a detailed report or memorandum, possibly containing names, dates, and descriptions of events or activities related to the subject mentioned in the header.]



existentes. **Parágrafo único:** Esta associação atuará também nas atividades afins com seus objetivos principais. **Art. 4º.** Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos, O IPCM, poderá: I - Firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, etc., com entidades nacionais ou estratégias, públicas e privadas; II - Assessorar outras entidades similares, visando difundir a discussão de problemáticas relativas aos trabalhadores rurais em geral e aos pequenos produtores rurais; III - Realizar cursos, seminários, fóruns de debates, e similares nacionais e internacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores, adultos, jovens e específico com mulheres, e crianças, sozinho ou em parceria com outros; IV - Prestar assistência educacional e pedagógica nas mais diferentes áreas de conhecimento científico, técnico e cultural a organizações de trabalhadores ou individualmente; V - Elaborar, revisar, traduzir, publicar e divulgar textos, revistas, livros, cartilhas populares, jornais e outros; VI - Prestar Assistência Técnica, em todos os ramos de atividades; VII - Prestar Assessoria Jurídica, voltada ao resgate da cidadania dos trabalhadores através de profissionais habilitados, regularmente inscritos na OAB e devidamente contratados; VIII - Defender em juízo, através dos profissionais habilitados, os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; IX - Estimular e promover pesquisa na área da educação e capacitação técnica através da concessão de bolsas de estudo de projetos, sozinho ou em parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; X - Convidar colaboradores técnicos e especializados para prestarem consultoria e/ou assessoria na execução de ações relacionadas às diversas áreas do conhecimento. **Art. 5º.** No cumprimento de suas finalidades, o IPCM, reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência no desenvolvimento de suas atividades e para com seus associados; **Parágrafo único** - IPCM, no desenvolvimento de suas atividades e no cumprimento de seu Estatuto Social, está empenhado em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais, e, para tanto, deverá, por meio da Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho Fiscal, deverá elaborar e aprovar um Código de Conduta com regras de conduta e políticas de salvaguarda a serem seguidas por todos os associados, diretores, colaboradores, funcionários, consultores, estagiários e voluntários da entidade. **CAPITULO II - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO ART. 6º.** São órgãos de administração do IPCM: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. **Seção 1 - Da Assembleia Geral - Art. 7º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão do IPCM e é constituído por todos associados em pleno exercício de seus direitos. **Art. 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão ordinária a cada ano e em sessão extraordinária, quando convocada por pelo menos um membro da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados. **Art. 9º.** A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital afixado na sede do IPCM com 10 (dez) dias de antecedência. **Art. 10º.** A Assembleia Geral se reunirá: I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e deliberado por maioria relativa dos presentes; II - Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absoluta dos presentes. **Art. 11º.** Compete a Assembleia Geral, exclusivamente: I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; II - Destituir os administradores; III - Aprovar o plano de trabalho anual, bem como os relatórios das atividades realizadas; IV - Deliberar sobre a aprovação das contas, balancetes e propostas orçamentárias, após o visto do Conselho Fiscal; V - Deliberar sobre recursos referente ao ingresso ou exclusão de associados; VI - Alterar o estatuto; VII - Deliberar sobre a extinção do IPCM e indicar as entidades para as quais reverterá seu patrimônio. **Parágrafo único** - Para as deliberações a que se referem os incisos II, VI e VII é exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The second part outlines the various methods used to collect and analyze data, including surveys, interviews, and focus groups. The third part presents the findings of the study, highlighting key trends and insights. The final part concludes with recommendations for future research and practical applications of the findings.

The document is structured as follows:

- 1. Introduction
- 2. Literature Review
- 3. Methodology
- 4. Data Collection
- 5. Data Analysis
- 6. Results and Discussion
- 7. Conclusion
- 8. References

The following table provides a summary of the key findings from the study:

Category	Key Finding
Financial Performance	Overall revenue increased by 15% over the period.
Customer Satisfaction	Customer satisfaction scores improved significantly.
Operational Efficiency	Operational costs were reduced by 10%.
Employee Engagement	Employee engagement levels remained high.

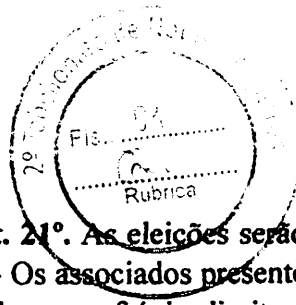
The document concludes that the findings have significant implications for the organization's future strategy and operations. It is recommended that the organization continue to invest in data-driven decision-making and maintain a focus on customer satisfaction and operational efficiency.





fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. As demais matérias serão aprovadas nas Assembleias Gerais por maioria simples dos votos dos presentes. **Seção 2 - Da Diretoria Executiva: Art. 12º.** A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente e pelo Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo ou cargos diferentes. **Art. 13º.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que julgar necessário. **Art. 14º.** Compete à Diretoria Executiva: I - Traçar as estratégias de ação da entidade, estabelecendo metas e atividades; II - Preparar e encaminhar plano de trabalho e relatório anual para a Assembleia Geral; III - Executar o Plano de Trabalho; IV - Aprovar o quadro de funcionários e o plano de salários da entidade; V - Representar o IPCM publicamente; VI - Deliberar acerca do ingresso e da exclusão de associados; VII - Informar à Assembleia Geral sobre a admissão, demissão e exclusão de associados; VIII - Criar comissões para a realização de atividades específicas, sempre que necessário; IX - Aprovar o regimento interno e o código de conduta e suas eventuais modificações; X - Apreciar quaisquer reclamações dos associados; XI - Decidir sobre os casos omissos neste estatuto. **Art. 15º.** Compete ao Presidente. I - Representar a entidade ativa e passivamente, em âmbito judicial ou extrajudicial, inclusive para assinatura de contratos, termos de convênios, parcerias ou outros congêneres; II - Administrar o IPCM com obediência ao estatuto, aos regulamentos e às deliberações da Assembleia Geral; III - Dinamizar as diversas atividades da entidade; IV - Presidir a Assembleia Geral; V - Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir funcionários; VI - Realizar operações de câmbio; VII - Nomear procuradores, observando os limites de suas atribuições. **Art. 16º.** Compete ao presidente, em conjunto com o tesoureiro: I - Realizar contratação de empréstimos; II - Receber doação; III - Adquirir, alienar, vender e onerar, bens móveis e imóveis; IV - Abrir e movimentar contas bancárias, realizar aplicações financeiras, assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros; V - Analise e aprovar a liberação de verbas para atividades e projetos da entidade; VI - Nomear procuradores, nos limites de suas atribuições, em conjunto ou separadamente. **Art. 17º.** Compete ao tesoureiro: I - Responder pela guarda de valores e títulos; II - Apresentar as contas para a Diretoria Geral; III - Realizar operações de câmbio; IV - A guarda dos livros e documentos do IPCM; V - Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva; VI - Organizar e se responsabilizar pelos assuntos da secretaria; VII - Substituir, quando necessário, o presidente; VIII - Nomear procuradores, observando os limites de suas atribuições. **Seção 3 - Do Conselho Fiscal Art. 18º.** O Conselho Fiscal é um órgão de controle e fiscalização dos atos internos da entidade, especialmente finanças, gestão e patrimônio, com atuação independente da Diretoria Executiva, cujo desempenho se pautará sempre pela ética, transparências, equidade e aplicação de boas práticas, contribuindo para o melhor desempenho desta associação. **Art. 19º.** O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **Art. 20º.** Compete ao Conselho Fiscal: I - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e na prestação de contas e atos correlatos; II - Opinar sobre relatórios financeiro e Contábil; III - Emitir pareceres sobre aprovação de contas, balancetes e propostas orçamentárias e demais operações patrimoniais; IV - Fiscalizar a movimentação financeira e do patrimônio; V - Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela fiscalização; VI - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e preparar um relatório anual para a Assembleia Geral; VII - Em casos de irregularidades ou por motivos graves, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária; VIII - Recomendar ou não, anualmente, a aprovação das contas à Assembleia Geral. **Seção 4 - Das**

[The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a dense block of text, possibly a document or a report, but the characters are too light to be accurately transcribed. The text is arranged in approximately 25 horizontal lines across the page.]



**Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal - Art. 21º.** As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos na Assembleia Geral Ordinária. § 1º - Os associados presentes deverão indicar os candidatos ao cargo. § 2º - A eleição será realizada por sufrágio direito e secreto, não sendo permitido o voto por procuração. § 3º - A votação será realizada por cargo, com todos os nomes que foram apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na assembleia. § 4º - Caso nenhum dos candidatos votados obtenha a maioria absoluta de votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio. & 5º - Todo processo eleitoral, desde a indicação de candidatos até a contagem dos votos e respectiva publicação, será presidido pelo presidente.

**Seção 5 - Da Vacância - Art. 22º.** Em caso de vacância de um cargo da diretoria executiva ou do conselho fiscal, motivada por destituição, demissão, exclusão, renúncia ao cargo, ou falecimento do associado, assumirá interinamente até final do respectivo mandato, associado indicado pela Direção Executiva.

**Parágrafo único** – Ocorrendo vacância simultânea de ambos os cargos da Diretoria Executiva a escolha será realizada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados.

**CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS - Seção 1 - Do ingresso - Art. 23º.** Poderá adquirir a condição de associados aquele que, por livre iniciativa solicitar filiação à entidade, expressando concordância com as disposições deste Estatuto Social, mediante aprovação da Diretoria Executiva que publicará sua decisão afixando comunicado na sede da entidade e comunicará a Assembleia Geral em sua primeira sessão.

**Parágrafo único** - Da decisão da diretoria executiva que aprovar ou rejeitar o ingresso de novo associado, caberá recurso à primeira Assembleia Geral, com efeito suspensivo, por qualquer associado da entidade, sendo sempre escrito e observando-se o contraditório.

**Seção 2 - Da Demissão e Exclusão de Associados Art. 24º.** A demissão do associado será requerida, através de documento escrito, pelo próprio associado e endereçada à diretoria executiva, devendo estar comunicado à Assembleia Geral em sua primeira sessão.

**Art. 25º.** A exclusão se dará por deliberação fundamentada da diretoria executiva, quando houver justa causa ou quando: I - O associado descumprir as normas estabelecidas nesse estatuto; II – Faltar, sem justificativa escrita e endereçada à diretoria executiva, a 3 (três) reuniões consecutivas da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. § 1º - A diretoria executiva deverá comunicar à Assembleia Geral em sua primeira sessão, sobre a decisão de exclusão do associado. § 2º - A decisão da diretoria executiva que deliberar pela exclusão de associado, caberá recurso à primeira sessão da Assembleia Geral, com efeito suspensivo, por qualquer associado da entidade, sendo sempre escrito e observando-se sempre a ampla defesa.

**Seção 3 - Dos Direitos e Deveres dos Associados - Art. 26º.** Todos os associados tem iguais direitos e deveres, ressalvado os casos estipulados nesse estatuto.

**Art. 27º.** Os associados tem os seguintes direitos: I - Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias; II - Votar e ser votado nas eleições para membro da diretoria executiva e do conselho fiscal; III - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela entidade; IV - Sugerir medidas que julgar de interesse da entidade; V - Propor a criação e/ou tomar parte de comissões ou grupos de trabalho; VI - Opinar junto a diretoria executiva sobre assuntos que julgar de interesse relevante, sendo vetado anonimato; VII - Recorrer de qualquer decisão da diretoria executiva; VIII - Ter vista dos livros, mediante requerimento, sendo que estes não poderão sair de sua sede; IX - Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante a apresentação de 1/5 (um quinto) de assinaturas dos associados; X - Representar contra qualquer associado junto à diretoria executiva; XI - Requerer a qualquer tempo sua demissão da entidade;

**Art. 28º.** Os associados tem os seguintes deveres: I - Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições internas da entidade; II - Acatar as decisões da Assembleia Geral e dos demais órgãos; III - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo casos de impedimento justificado; IV - Colaborar com

... (The text is extremely faint and illegible throughout the page. It appears to be a dense block of text, possibly a document or report, but the specific words and sentences cannot be discerned.)



MARIA FERNANDES QUE ASSINA PELA EMPRESA CENTRO DE  
FORMAÇÃO SOCIAL AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL  
CLOVIS MOURA CONTRATO ARQUIVADO EM 22/01/2018 NO  
DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA REFORMA DO ESTATUTO. EM TEST. DA  
VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2022 08:20:33.  
SELO ADY61197 - 4FCH CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra



Maria Tércia Oliveira dos Santos - Escrevente  
Emit: R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,90



iniciativas da identidade; V - Contribuir para a difusão da entidade para o cumprimento dos seus objetivos; VI - Respeitar os demais associados em sua raça, sexo, religião e opção política partidária; VII - Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da entidade; VIII - Justificar suas ausências quando impossibilitados de comparecer às assembleias geral ordinárias ou extraordinárias. **CAPITULO IV – DO PATRIMÔNIO - Art. 29º.** Patrimônio social do IPCM será constituído de doações, patrocínios, resultados financeiros de contratos, investimentos, legados, distribuições e auxílio de toda natureza dos associados e de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que ele venha a ser acrescidos, além de bens transferidos pelos associados ou terceiros e dos bens móveis ou imóveis que possui ou venha a possuir. **Art. 30º.** A aceitação de doação com encargo só será realizada após apreciação e aprovação do Presidente e do Tesoureiro. **Art. 31º.** O PCM aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. **Art. 32º.** O IPCM poderá receber contribuições e doações em dinheiro ou em bens, de pessoas ou entes privados e públicos, nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos, podendo ser aplicadas por conveniência e oportunidade da diretoria executiva, salvo quando feitas de maneira vinculada. **Art. 33º.** O IPCM não remunerará e não distribuirá lucros ou concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob nenhuma forma, ressalvando-se as hipóteses previstas no art. 4º, inciso VI, da lei 9.790/1999. **Parágrafo único** - O IPCM poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. **Art. 34º.** O IPCM não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, doadores, empregados ou membros a qualquer título, os eventuais resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais. **Art. 35º.** Os associados não participam do patrimônio social, não respondendo nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações associadas pelo IPCM. **Art. 36º.** O IPCM não constitui patrimônio de um indivíduo ou de associação sem caráter beneficente ou de assistência social. **Art. 37º.** Em caso de dissolução ou extinção, o IPCM, por deliberação dos associados destinará o eventual patrimônio remanescente a entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública. **CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 38º.** O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 39º.** Este Estatuto entrará em vigor imediatamente na data de sua aprovação. Teresina-PI, 12 de agosto de 2022. Em ato contínuo, a Coordenadora fez uso da palavra e agradeceu a presença de todos e todas e sendo que, nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrado os trabalhos desta assembleia geral ordinária e que para fim da verdade foi lavrado a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

2º OFÍCIO

*Ludecilda Maria Fernandes*  
*Ludecilda Maria Fernandes*  
Ludecilda Maria Fernandes  
Coordenadora Geral

1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 17th March 1871. It contains a report on the state of the country and the progress of the various departments of the Government.

2. The second part of the document is a report on the state of the country and the progress of the various departments of the Government, dated 17th March 1871. It contains a detailed account of the various departments of the Government and the progress of their work.

3. The third part of the document is a report on the state of the country and the progress of the various departments of the Government, dated 17th March 1871. It contains a detailed account of the various departments of the Government and the progress of their work.

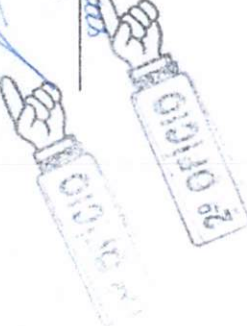
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE SAMARA GOMES ALVES e JOSIEL DA SILVA SANTOS NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO, EM TEST. um DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2022 08:22:41. SELO ADY51201 - XPDS. ADY51202 - 8W7R CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



Maria Tércia Oliveira dos Santos - Escrevente  
Emol: R\$ 8,98 T.J: R\$ 1,80 M.P: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 11,80



Samara Gomes Alves  
Samara Gomes Alves  
Secretária



Josiel da Silva Santos  
Josiel da Silva Santos  
Tesoureiro

Rayane Ferreira Dias  
Rayane Ferreira Dias  
1ª membro  
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Mariana da Paz Cruz Gomes  
Mariana da Paz Cruz Gomes  
2ª membro  
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

José Odacir Meireles Alves  
José Odacir Meireles Alves  
3º membro  
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Alci Lucas de Sousa  
Alci Lucas de Sousa  
1ª suplente  
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

João Luis Vieira de Sousa  
João Luis Vieira de Sousa  
2ª membro  
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Francisca de Fátima Carvalho dos Santos  
Francisca de Fátima Carvalho dos Santos  
3ª membro  
Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Samara Gomes Alves  
Sócio

Samara Gomes Alves  
Sócio

Elisete Sobrinho Lopes Lourenço  
Sócio

Samara Gomes Alves  
Sócio

The Board of Directors of the University of California, Berkeley, met on March 10, 1969, to discuss the annual report of the Board of Regents for the year 1968-1969. The report was presented by the President, Dr. Clark Kerr, and the Vice President, Dr. Robert G. Anderson. The Board of Regents had met on February 27, 1969, to discuss the report and to make recommendations to the Board of Directors.

The Board of Directors discussed the report in detail and made several recommendations. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's commitment to excellence in education and research. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's commitment to excellence in education and research.

The Board of Directors also discussed the University's financial situation. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's financial needs. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's financial needs.

The Board of Directors also discussed the University's international relations. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's international relations. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's international relations.

The Board of Directors also discussed the University's public relations. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's public relations. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's public relations.

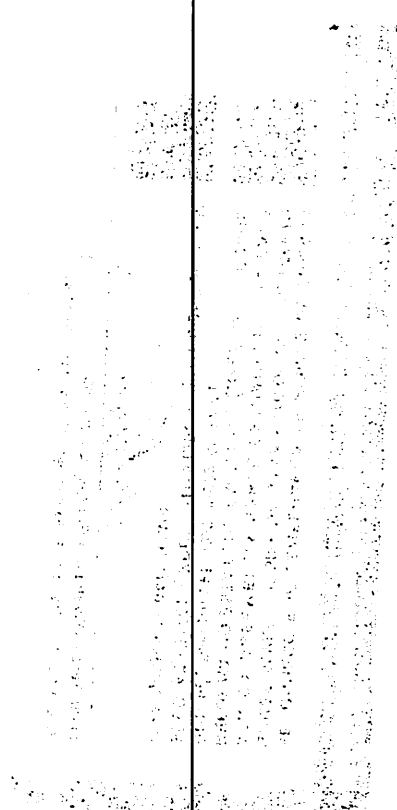
The Board of Directors also discussed the University's student affairs. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's student affairs. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's student affairs.

The Board of Directors also discussed the University's faculty affairs. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's faculty affairs. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's faculty affairs.

The Board of Directors also discussed the University's administrative affairs. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's administrative affairs. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's administrative affairs.

The Board of Directors also discussed the University's physical plant. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's physical plant. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's physical plant.

The Board of Directors also discussed the University's future plans. The Board of Regents had recommended that the Board of Directors should continue to support the University's future plans. The Board of Directors agreed with this recommendation and decided to continue to support the University's future plans.







José Antonio Pereira Le Sousa  
Sócio

Caio de Lencastre Sousa  
Sócio

Mário Henrique da Silva  
Sócio

Tadeu Vieira de Sousa  
Sócio


\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

\_\_\_\_\_  
Sócio

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI  
 Rua: Mairylane de Oliveira Sousa, Tabela Interim, Portaria nº 3809/2017 - PJPUCGJ.BXPCGJ

RCPJ registrado sob o nº 5048 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-27, em 11/10/2022 11:58:53, Protocolado sob o nº Protocolo: 38446 de 13/09/2022, no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoa Jurídica nº A-07 em 13/09/2022. Selo: AEC43047 - WPUC, AEC43048 - HX3U consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



Tarila Mendes  
 Tarila Goethe Mendes dos Santos - ESCRIVENTE  
 CNPJ: 08.137.72 FERMOJUPI, R\$ 27,18 MP R\$ 6,75 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 172,13

2ª Serventia Extrajudicial  
3ª Circunscrição de Teresina-PI  
Tarila Goethe Mendes dos Santos  
Escrivente

Faint text block in the upper left quadrant.

Faint text block in the upper middle quadrant.

Faint text block in the upper right quadrant.

Faint text block in the middle left quadrant.

Faint text block in the middle right quadrant.

Faint text block in the lower middle quadrant.

Faint text block in the lower left quadrant.

Large, dense block of faint text in the bottom right quadrant, possibly containing a list or detailed notes.



## CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPJ - 3ª Circunscrição, nos microfimes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-27, sob o número de ordem 5.048, datado de 11/10/2022, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Reforma do Estatuto do CENTRO DE FORMAÇÃO SOCIAL AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL CLÓVIS MOURA** realizada em 12 agosto de 2022. Apresentada pela Coordenadora Sr. **Ludecilda Maria Fernandes**. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes dos Santos, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26 MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEY90682 - E1KS** Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ  
Teresina Piauí



MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text follows, consisting of several paragraphs of typed text that is mostly unreadable due to the quality of the scan.]

[Illegible text continues, appearing to be a list or a series of points related to the subject matter.]

[Illegible text in the bottom right corner, possibly a signature or reference.]

**ESTATUTO SOCIAL**  
**Instituto Piauiense Clovis Moura - I P C M**



**CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS:**

**Art. 1º.** Instituto Piauiense Clovis Moura -, doravante denominado simplesmente de “**IPCM**”, é uma Associação Civil sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e número ilimitado de associados, fundada em 23 de fevereiro de 2006, com sede e foro na cidade de Teresina, na Quadra I, Casa 11, Bairro R3denção CEP - 64017-810. Teresina – PI com atuação todo o Território do Estado do Piauí

**Parágrafo 1º:** IPCM rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente em vigor.

**Parágrafo 2º:** O ano fiscal coincidir com o ano civil.

**Art. 2º.** O IPCM, tem por objetivos gerais:

- I - Promover a capacitação de trabalhadores e trabalhadoras nas diversas áreas de conhecimento científico e tecnológico;
- II – Estimular e apoiar formas associativas entre trabalhadores;
- III – Estimular e promover o desenvolvimento de tecnologias alternativas, preservação do meio ambiente, incentivar o desenvolvimento da agricultura agroecológica e orgânica;
- IV – Estimular e desenvolver atividades na área da saúde através do cultivo e experiências com plantas medicinais, alimentação e outras alternativas possíveis nesta área;
- V – Promover intercâmbio de experiências, cursos, seminários, fóruns de debates e outras atividades Estaduais e nacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores e trabalhadoras adultos, jovens e crianças a partir dos interesses de cada grupo;
- VI – Incentivar e promover o desenvolvimento econômico e social dos associados;
- VII – Estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho e na produção agrícola, apoiando o trabalho voluntário os termos da Lei 9608 de 18.02.98.

**Art. 3º.** O IPCM, tem por objetivos específicos:

- I – Promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola, social, educacional e cultural;
- II – Defender os interesses sociais e econômicos de seus associados e das comunidades em geral;

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

ANNUAL REPORT OF THE DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

The Department of Political Science at the University of Chicago has had a most successful year. The faculty has been enlarged by the appointment of several new members, and the department has been able to attract a large number of students from all parts of the world. The department has also been able to secure a number of grants and gifts from private individuals and organizations, which have enabled it to carry on its work more effectively than ever before.

The department has also been able to secure a number of grants and gifts from private individuals and organizations, which have enabled it to carry on its work more effectively than ever before.

The department has also been able to secure a number of grants and gifts from private individuals and organizations, which have enabled it to carry on its work more effectively than ever before.

The department has also been able to secure a number of grants and gifts from private individuals and organizations, which have enabled it to carry on its work more effectively than ever before.

The department has also been able to secure a number of grants and gifts from private individuals and organizations, which have enabled it to carry on its work more effectively than ever before.

The department has also been able to secure a number of grants and gifts from private individuals and organizations, which have enabled it to carry on its work more effectively than ever before.



- III – Apoiar os trabalhadores;
- IV – Promover a assistência social;
- V – A defesa e a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI – O combate à pobreza e diminuição das diferenças sociais;
- VII – A garantia dos direitos humanos;
- VIII – A assistência e desenvolvimento de pesquisas e estudos pertinentes ao desenvolvimento humano;
- IX – Desenvolver ações na área de saúde de modo geral, e especificamente na educação, capacitação e formação em saúde;
- X – Desenvolver atividades relacionadas às questões de gênero e à inserção das mulheres no processo coletivos, visando diminuir as desigualdades existentes.

**Parágrafo único:** Esta associação atuará também nas atividades afins com seus objetivos principais.

**Art. 4º.** Para atingir suas finalidades e cumprir seus objetivos, O IPCM, poderá:

- I - Firmar convênios, contratos, acordos, parcerias, etc., com entidades nacionais ou estratégias, públicas e privadas;
- II – Assessorar outras entidades similares, visando difundir a discussão de problemáticas relativas aos trabalhadores rurais em geral e aos pequenos produtores rurais;
- III – Realizar cursos, seminários, fóruns de debates, e similares nacionais e internacionais nas mais diversas áreas que visem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de trabalhadores, adultos, jovens e específico com mulheres, e crianças, sozinho ou em parceria com outros;
- IV - Prestar assistência educacional e pedagógica nas mais diferentes áreas de conhecimento científico, técnico e cultural a organizações de trabalhadores ou individualmente;
- V – Elaborar, revisar, traduzir, publicar e divulgar textos, revistas, livros, cartilhas populares, jornais e outros;
- VI - Prestar Assistência Técnica, em todos os ramos de atividades;
- VII - Prestar Assessoria Jurídica, voltada ao resgate da cidadania dos trabalhadores através de profissionais habilitados, regularmente inscritos na OAB e devidamente contratados;
- VIII - Defender em juízo, através dos profissionais habilitados, os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- IX - Estimular e promover pesquisa na área da educação e capacitação técnica através da concessão de bolsas de estudo de projetos, sozinho ou em parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;



X - Convidar colaboradores técnicos e especializados para prestarem consultoria e/ou assessoria na execução de ações relacionadas às diversas áreas do conhecimento.

**Art. 5º.** No cumprimento de suas finalidades, o IPCM, reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência no desenvolvimento de suas atividades e para com seus associados;

**Parágrafo único** – IPCM, no desenvolvimento de suas atividades e no cumprimento de seu Estatuto Social, está empenhado em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais, e, para tanto, deverá, por meio da Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho Fiscal, deverá elaborar e aprovar um Código de Conduta com regras de conduta e políticas de salvaguarda a serem seguidas por todos os associados, diretores, colaboradores, funcionários, consultores, estagiários e voluntários da entidade.

## **CAPITULO II - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º.** São órgão de Administração do IPCM:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

### **Seção - 1**

#### **Da Assembleia Geral**

**Art. 7º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão do IPCM e é constituído por todos associados em pleno exercício de seus direitos.

**Art. 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão ordinária a cada ano e em sessão extraordinária, quando convocada por pelo menos um membro da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Art. 9º.** A convocação da Assembleia Geral será feita através de edital afixado na sede do IPCM com 10 (dez) dias de antecedência.



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



**Art. 10º.** A Assembleia Geral se reunirá:

- I - Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e deliberado por maioria relativa dos presentes;
- II - Em segunda convocação, uma hora após, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e deliberando por maioria absoluta dos presentes.

**Art. 11º.** Compete a Assembleia Geral, exclusivamente:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar o plano de trabalho anual, bem como os relatórios das atividades realizadas;
- IV - Deliberar sobre a aprovação das contas, balancetes e propostas orçamentárias, após o visto do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre recursos referente ao ingresso ou exclusão de associados;
- VI - Alterar o estatuto;
- VII - Deliberar sobre a extinção do IPCM e indicar as entidades para as quais reverterá seu patrimônio.

**Parágrafo único** - Para as deliberações a que se referem os incisos II, VI e VII é exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. As demais matérias serão aprovadas nas Assembleias Gerais por maioria simples dos votos dos presentes.

## Seção 2

### Da Diretoria Executiva:

**Art. 12º.** A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente e pelo Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo ou cargos diferentes.

**Art. 13º.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que julgar necessário.

**Art. 14º.** Compete à Diretoria Executiva:

- I - Traçar as estratégias de ação da entidade, estabelecendo metas e atividades;
- II - Preparar e encaminhar plano de trabalho e relatório anual para a Assembleia Geral;
- III - Executar o Plano de Trabalho;
- IV - Aprovar o quadro de funcionários e o plano de salários da entidade;
- V - Representar o IPCM publicamente;

1 - The first part of the report is a general introduction to the project and its objectives. It also includes a brief history of the project and a description of the work done during the year.

2 - The second part of the report is a detailed description of the work done during the year. It is divided into several sections, each dealing with a different aspect of the project.

3 - The third part of the report is a summary of the work done during the year. It includes a list of the main results of the project and a discussion of the implications of these results.

4 - The fourth part of the report is a list of references. It includes a list of the books, articles, and other sources used in the project.

5 - The fifth part of the report is a list of acknowledgments. It includes a list of the people and organizations that have helped in the project.

6 - The sixth part of the report is a list of appendices. It includes a list of the tables, figures, and other material that are included in the report.

7 - The seventh part of the report is a list of indexes. It includes a list of the names of the people and organizations mentioned in the report, and a list of the subjects covered in the report.

Summary

The project was carried out in accordance with the plan of work approved by the committee. The main results of the project are as follows:

1 - A detailed description of the work done during the year.

2 - A summary of the work done during the year.

3 - A list of references.

4 - A list of acknowledgments.

5 - A list of appendices.

6 - A list of indexes.



- VI - Deliberar acerca do ingresso e da exclusão de associados;
- VII – Informar à Assembleia Geral sobre a admissão, demissão e exclusão de associados;
- VIII - Criar comissões para a realização de atividades específicas, sempre que necessário;
- IX - Aprovar o regimento interno e o código de conduta e suas eventuais modificações;
- X - Apreciar quaisquer reclamações dos associados;
- XI - Decidir sobre os casos omissos neste estatuto.

**Art. 15º.** Compete ao Presidente.

- I - Representar a entidade ativa e passivamente, em âmbito judicial ou extrajudicial, inclusive para assinatura de contratos, termos de convênios, parcerias ou outros congêneres;
- II - Administrar o IPCM com obediência ao estatuto, aos regulamentos e às deliberações da Assembleia Geral;
- III - Dinamizar as diversas atividades da entidade;
- IV - Presidir a Assembleia Geral;
- V – Admitir, licenciar, advertir, suspender e demitir funcionários;
- VI - Realizar operações de câmbio;
- VII – Nomear procuradores, observando os limites de suas atribuições.

**Art. 16º.** Compete ao presidente, em conjunto com o tesoureiro:

- I – Realizar contratação de empréstimos;
- II - Receber doação;
- III – Adquirir, alienar, vender e onerar, bens móveis e imóveis;
- IV – Abrir e movimentar contas bancárias, realizar aplicações financeiras, assinar cheques, balancetes e relatórios financeiros;
- V – Analise e aprovar a liberação de verbas para atividades e projetos da entidade;
- VI – Nomear procuradores, nos limites de suas atribuições, em conjunto ou separadamente.

**Art. 17º.** Compete ao tesoureiro:

- I – Responder pela guarda de valores e títulos;
- II – Apresentar as contas para a Diretoria Geral;
- III – Realizar operações de câmbio;
- IV – A guarda dos livros e documentos do IPCM;
- V – Encaminhar as decisões tomadas pela Diretoria Executiva;
- VI – Organizar e se responsabilizar pelos assuntos da secretaria;

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

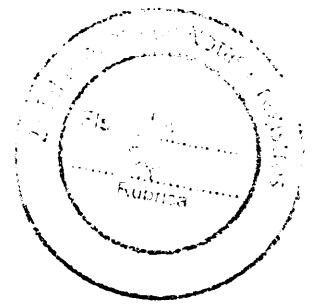
...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...



VII – Substituir, quando necessário, o presidente;

VIII – Nomear procuradores, observando os limites de suas atribuições.

### **Seção 3**

#### **Do Conselho Fiscal**

**Art. 18º.** O Conselho Fiscal é um órgão de controle e fiscalização dos atos internos da entidade, especialmente finanças, gestão e patrimônio, com atuação independente da Diretoria Executiva, cujo desempenho se pautará sempre pela ética, transparências, equidade e aplicação de boas práticas, contribuindo para o melhor desempenho desta associação.

**Art. 19º.** O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 20º.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e na prestação de contas e atos correlatos;

II - Opinar sobre relatórios financeiro e Contábil;

III – Emitir pareceres sobre aprovação de contas, balancetes e propostas orçamentárias e demais operações patrimoniais;

IV - Fiscalizar a movimentação financeira e do patrimônio;

V - Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela fiscalização;

VI - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e preparar um relatório anual para a Assembleia Geral;

VII - Em casos de irregularidades ou por motivos graves, o Conselho Fiscal poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária;

VIII - Recomendar ou não, anualmente, a aprovação das contas à Assembleia Geral.

### **Seção 4**

#### **Das Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal**

**Art. 21º.** As eleições serão realizadas a cada 4 (quatro) anos na Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - Os associados presentes deverão indicar os candidatos ao cargo.

§ 2º - A eleição será realizada por sufrágio direito e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..

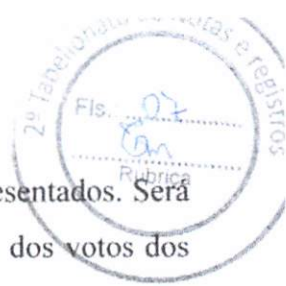
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..



§ 3º - A votação será realizada por cargo, com todos os nomes que foram apresentados. Será considerado eleito, em cada cargo, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos associados presentes na assembleia.

§ 4º - Caso nenhum dos candidatos votados obtenha a maioria absoluta de votos, será feita nova eleição onde concorrerão somente os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio.

& 5º - Todo processo eleitoral, desde a indicação de candidatos até a contagem dos votos e respectiva publicação, será presidido pelo presidente.

### **Seção 5**

#### **Da Vacância**

**Art. 22º.** Em caso de vacância de um cargo da diretoria executiva ou do conselho fiscal, motivada por destituição, demissão, exclusão, renúncia ao cargo, ou falecimento do associado, assumirá interinamente até final do respectivo mandato, associado indicado pela Direção Executiva.

**Parágrafo único** – Ocorrendo vacância simultânea de ambos os cargos da Diretoria Executiva a escolha será realizada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados.

## **CAPITULO III – DOS ASSOCIADOS**

### **Seção 1**

#### **Do ingresso**

**Art. 23º.** Poderá adquirir a condição de associados aquele que, por livre iniciativa solicitar filiação à entidade, expressando concordância com as disposições deste Estatuto Social, mediante aprovação da Diretoria Executiva que publicará sua decisão afixando comunicado na sede da entidade e comunicará a Assembleia Geral em sua primeira sessão.

**Parágrafo único** - Da decisão da diretoria executiva que aprovar ou rejeitar o ingresso de novo associado, caberá recurso à primeira Assembleia Geral, com efeito suspensivo, por qualquer associado da entidade, sendo sempre escrito e observando-se o contraditório.

### **Seção 2**

#### **Da Demissão e Exclusão de Associados**

**Art. 24º.** A demissão do associado será requerida, através de documento escrito, pelo próprio associado e endereçada à diretoria executiva, devendo estar comunicado à Assembleia Geral em sua primeira sessão.

**Art. 25º.** A exclusão se dará por deliberação fundamentada da diretoria executiva, quando houver justa causa ou quando:



1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1877. It contains a report on the progress of the work done during the year.

2. The second part is a report on the work done during the year, dated 10th March 1877. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

MEMORANDUM  
OF

THE SECRETARY OF THE STATE TO THE GOVERNOR, DATED 10th MARCH 1877. CONTAINING A REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DONE DURING THE YEAR.

3. The third part is a report on the work done during the year, dated 10th March 1877. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

MEMORANDUM  
OF

THE SECRETARY OF THE STATE TO THE GOVERNOR, DATED 10th MARCH 1877.

MEMORANDUM  
OF

THE SECRETARY OF THE STATE TO THE GOVERNOR, DATED 10th MARCH 1877. CONTAINING A REPORT ON THE PROGRESS OF THE WORK DONE DURING THE YEAR.

4. The fourth part is a report on the work done during the year, dated 10th March 1877. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

MEMORANDUM  
OF

THE SECRETARY OF THE STATE TO THE GOVERNOR, DATED 10th MARCH 1877.

5. The fifth part is a report on the work done during the year, dated 10th March 1877. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.

6. The sixth part is a report on the work done during the year, dated 10th March 1877. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various offices during the year.



- I - O associado descumprir as normas estabelecidas nesse estatuto;
- II - Faltar, sem justificativa escrita e endereçada à diretoria executiva, a 3 (três) reuniões consecutivas da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º - A diretoria executiva deverá comunicar à Assembleia Geral em sua primeira sessão, sobre a decisão de exclusão do associado.

§ 2º - A decisão da diretoria executiva que deliberar pela exclusão de associado, caberá recursos à primeira sessão da Assembleia Geral, com efeito suspensivo, por qualquer associado da entidade, sendo sempre escrito e observando-se sempre a ampla defesa.

### **Seção 3**

#### **Dos Direitos e Deveres dos Associados**

**Art. 26º.** Todos os associados tem iguais direitos e deveres, ressalvado os casos estipulados nesse estatuto.

**Art. 27º.** Os associados tem os seguintes direitos:

- I - Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- II - Votar e ser votado nas eleições para membro da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- III - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela entidade;
- IV - Sugerir medidas que julgar de interesse da entidade;
- V - Propor a criação e/ou tomar parte de comissões ou grupos de trabalho;
- VI - Opinar junto a diretoria executiva sobre assuntos que julgar de interesse relevante, sendo vetado anonimato;
- VII - Recorrer de qualquer decisão da diretoria executiva
- VIII - Ter vista dos livros, mediante requerimento, sendo que estes não poderão sair de sua sede;
- IX - Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante a apresentação de 1/5 (um quinto) de assinaturas dos associados;
- X - Representar contra qualquer associado junto à diretoria executiva;
- XI - Requerer a qualquer tempo sua demissão da entidade;

**Art. 28º.** Os associados tem os seguintes deveres:

- I - Cumprir o estatuto, os regulamentos e as disposições internas da entidade;
- II - Acatar as decisões da Assembleia Geral e dos demais órgãos;
- III - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo casos de impedimento justificado;
- IV - Colaborar com iniciativas da identidade;

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

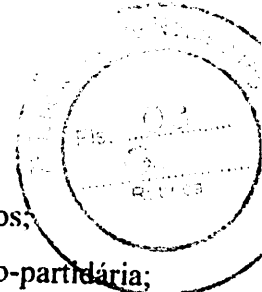
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



- V - Contribuir para a difusão da entidade para o cumprimento dos seus objetivos;
- VI - Respeitar os demais associados em sua raça, sexo, religião e opção político-partidária;
- VII - Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da entidade;
- VIII - Justificar suas ausências quando impossibilitados de comparecer às assembleias geral ordinárias ou extraordinárias.

#### **CAPITULO IV – DO PATRIMÔNIO**

**Art. 29º.** Patrimônio social do IPCM será constituído de doações, patrocínios, resultados financeiros de contratos, investimentos, legados, distribuições e auxílio de toda natureza dos associados e de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que ele venha a ser acrescidos, além de bens transferidos pelos associados ou terceiros e dos bens móveis ou imóveis que possui ou venha a possuir.

**Art. 30º.** A aceitação de doação com encargo só será realizada após apreciação e aprovação do Presidente e do Tesoureiro.

**Art. 31º.** O PCM aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Art. 32º.** O IPCM poderá receber contribuições e doações em dinheiro ou em bens, de pessoas ou entes privados e públicos, nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos, podendo ser aplicadas por conveniência e oportunidade da diretoria executiva, salvo quando feitas de maneira vinculada.

**Art. 33º.** O IPCM não remunerará e não distribuirá lucros ou concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob nenhuma forma, ressalvando-se as hipóteses previstas no art. 4º, inciso VI, da lei 9.790/1999.

**Parágrafo único** - O IPCM poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

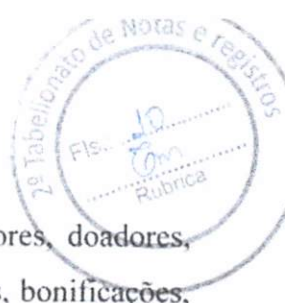
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..



**Art. 34º.** O IPCM não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, doadores, empregados ou membros a qualquer título, os eventuais resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Art. 35º.** Os associados não participam do patrimônio social, não respondendo nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações associadas pelo IPCM.

**Art. 36º.** O ICM não constitui patrimônio de um indivíduo ou de associação sem caráter beneficente ou de assistência social.

**Art. 37º.** Em caso de dissolução ou extinção, o IPCM, por deliberação dos associados destinará o eventual patrimônio remanescente a entidade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

### CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 38º.** O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 39º.** Este Estatuto entrará em vigor imediatamente na data de sua aprovação.

Teresina-PI, 10 de junho de 2022.

*Ludecilda Maria da Silva*  
Ludecilda Maria da Silva  
Diretora – Presidenta

*Francisco de Paulo Araújo*  
Francisco de Paulo Araújo  
OAB/PI 10.761



Maria Tércia Oliveira dos Santos - Escrevente  
E-mail: R\$ 4.49 T.J.; R\$ 0.90 MP; R\$ 0.28 Salor; R\$ 0.26 T.Ord.; R\$ 5.90

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE UMA SEMELHANÇA A FIM DE LUDECILDA MARIA FERNANDES QUE ASSINA PELA EMPRESA CENTRO DE FARMACIA SOCIAL AGRÍCOLA CULTURAL E EDUCACIONAL CLOVIS MOURA CONTRATO ARQUIVADO EM 22/01/2018 NO DOCUMENTO REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2022 08:18:21. SELV ADV51188 - IBD2 CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/pordalextra](http://www.tpi.jus.br/pordalextra)



The first part of the report discusses the general situation of the country and the position of the various groups of the population. It also mentions the results of the various surveys conducted in the past few years.

In the second part of the report, the authors discuss the various economic and social indicators. They mention the growth rate of the economy, the inflation rate, and the unemployment rate. They also discuss the distribution of income and the level of living standards.

### THE ECONOMIC AND SOCIAL SITUATION OF THE COUNTRY

The authors mention that the economy of the country has been growing steadily for the past few years. They also mention that the inflation rate has been relatively low and the unemployment rate has been stable.

On the left side of the page, there is a vertical column of text that appears to be a list or index of items. The text is too small and blurry to read accurately, but it seems to contain names of countries or regions.

The authors also mention that the social indicators are generally positive. They mention that the literacy rate is high and the life expectancy is long. They also mention that the health care system is well-developed.

RCPJ registrado sob o nº 6046 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-27, em 11/10/2022 12:03:29, Protocolado sob o nº Protocolado: 38446 de 13/09/2022, no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas nº A-07 em 13/09/2022. Selo: AEC43066 - CN96, AEC43066 - JEKO consulte em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



*Carla Mendes*

Tarla Goethe Mendes dos Santos - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 133,30 FERMOJUPI, R\$ 26,31 MP R\$ 6,66 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 166,89

2ª Serventia Extrajudicial  
3ª Circunscrição de Teresina-PI  
Tarla Goethe Mendes dos Santos  
Escrivente

Averbado sob o nº AV-1752 no livro DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº A-11 em 11/10/2022 12:13:19, Protocolado sob o nº 38446 no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas nº A-07 em 13/09/2022. Selo: AEC43133 - JOGF CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



*Carla Mendes*

Tarla Goethe Mendes dos Santos - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 64,70 FERMOJUPI, R\$ 16,04 MP R\$ 4,66 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 109,66

2ª Serventia Extrajudicial  
3ª Circunscrição de Teresina-PI  
Tarla Goethe Mendes dos Santos  
Escrivente



Vertical text on the left side of the page, possibly a page number or header.

Main body of text in the upper section, appearing as a dense block of characters.

Text block located below the upper section, possibly a sub-section or a specific note.

Vertical text on the left side of the page, continuing from the upper section.

Main body of text in the lower section, appearing as a dense block of characters.

Text block located below the lower section, possibly a sub-section or a specific note.

Vertical text on the right edge of the page, possibly a page number or footer.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a requerimento formulado pela Coordenadora **LUDECILDA MARIA FERNANDES**, que revendo e buscando neste Serviço Registral Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, RTD e RCPJ - 3ª Circunscrição, nos microfílm e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-27 sob o número de ordem 5.049 datado de 11/10/2022, nele verifiquei constar um registro do Estatuto Social do **INSTITUTO PIAUIENSE CLOVIS MOURA – IPCM**, devidamente averbada sob nº AV-1, à margem do Registro 752 do Livro A-11, datado de 12/05/2006. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes dos Santos, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEY90696 - 2N3N**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.

Karla Fernandes Lopes Barroso

4p Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
3ª Circunscrição  
Karla Fernandes Lopes Barroso  
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ  
Teresina-PiauíPoder Judiciário  
do Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
Certidão  
NORMAL

AEY90696 - 2N3N

Confira o ato em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

SECRET

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE BY THE MARKINGS.

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL